

A P A A C E

5 2 1 4 / 8 2

C N F

1 / 2

CONFIDENCIAL

05210



PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
AGÊNCIA DE PORTO ALEGRE



.....INFORMAÇÃO..... Nº 011/...115/..APA../76.....

DATA.....: 20 AGO 76

ASSUNTO.....: ATUAÇÃO DO SETOR JOVEM METROPOLITANO DO MDB/PA/RS - IV CONVENÇÃO ORDINÁRIA - CRIAÇÃO DOS COMITÊS DE AÇÃO POLÍTICA - CAPS.

ORIGEM.....: APA/SNI

REFERÊNCIA...: INFÃO Nº 018/115/APA/76 - 08 JAN

INFÃO Nº 076/115/APA/76 - 30 JAN

DIFUSÃO.....: AC/SNI

ANEXOS.....: RELACIONADOS NO ITEM 8

1. Em 18 JUL 76, o Setor Jovem Metropolitano do MDB/RS, realizou a sua / IV Convenção Ordinária, tendo como local a Câmara de Vereadores de PA/RS. O Temário da reunião constou dos seguintes itens: Relatório anual da diretoria do SJM-MDB; Reforma dos estatutos do SJM; Eleição do Conselho/ de representantes do SJM; Discussão sobre a participação do Setor Jovem nas eleições municipais de 15 Nov 76.

2. Durante a assembléia geral do Setor Jovem Metropolitano do MDB, foi apresentado pela secretaria sindical e universitária, uma proposição visando a criação de "Comitês de Ação Política - CAPS", da qual destacamos os seguintes aspectos: " O documento que inicia com uma introdução de análise da conjuntura urbana atual, propõe a criação dos "CAPS", os quais deverão suprir a necessidade de um instrumento de organização das bases/ populares. O CAP é uma forma de organização de bases, núcleo de discussão, educação e arregimentação partidária voltada para a prática cotidiana, embrião de uma estrutura política sólida. Os CAPS devem se transformar numa alternativa aos Comitês Eleitorais, ao trabalho meramente parlamentar e a todas as proposições inócuas e inadequadas. Nos sub-diretório

FICHADO - FICHA BASE

Em 27 08 76

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

05211



(Continuação do INFORMAÇÃO..... Nº 011./115./AMA/.76.....)

rios já montados, deve-se trabalhar na divulgação da posição SJM procurando capitalizar politicamente para a formação CAP".

3. A Convenção do Setor Jovem do MDB, por duas vezes teve sua data de realização adiada, motivada pelas divergências existentes entre o citado órgão e a direção do Diretório Municipal do partido, fato este ocasionado pela atuação desenvolvida pelos dirigentes do setor emedebista, cujas as ações, constantemente provocam choques internos na agremiação, ocasionados pela conduta radical encetada pelos seus membros em suas atividades políticas.

4. A atuação da direção do Setor Jovem Metropolitano do MDB/PA, principalmente após os incidentes ocorridos durante a realização do simpósio / " O Homem e a Liberdade", promovido pelo Instituto de Estudos Políticos/ Pedroso Horta, em FLORIANÓPOLIS/SC, provocados pelo dirigente do Setor/ Jovem emedebista MARCOS ANTONIO DA SILVA KLASSMANN, além de intensificar as divergências com a cúpula Regional do partido, ocasionou de parte desta uma tomada de posição contra as ações empreendidas pelo referido órgão, objetivando assegurar o controle de suas atividades, que nos últimos meses, vinha contrariando a linha política adotada pelo partido oposicionista no RS.

5. Estes e outros fatos levaram a direção do Diretório Regional do MDB/RS, a convocar uma reunião, realizada na AL/RS, que contou com a participação de todos os órgãos de colaboração partidária, e cujos trabalhos de forma "secreta" sem acesso da imprensa durou cinco horas, tendo como pauta principal, a situação dos órgãos de colaboração de agremiação, entre eles IEPES, Setores Jovens, feminino e trabalhista. Ao final do encontro foi divulgada uma nota oficial, anunciando que "quaisquer órgãos de colaboração partidária deverão observar os trâmites partidários próprios, respeitada a hierarquia estatutária".

6. Esses dados demonstram a existência de divergências internas no MDB/RS, onde alguns órgãos de cooperação do partido, particularmente o Setor Jovem, de tendências nitidamente esquerdistas, procuram seguir uma linha política radical, contestatória, que em face do momento político, não

CONFIDENCIAL

(Continuação doINFORMAÇÃO.... Nº 011/115./APA/.76.....)

interessa à cúpula diretiva do partido, principalmente o Pres. Reg. do MDB/RS, Dep. PEDRO SIMON, que procura de todas as formas contornar e harmonizar essas divergências entre radicais e moderados com objetivo de manter a sua liderança e comando político sobre os oposicionistas no RS.

7. Quanto a aprovação na IV Convenção do Setor Jovem Metropolitano do MDB, da criação dos "CAPS", cabe observar que a organização e programa, apregoados no referido documento, apresenta evidentes pontos de coincidência com a linha de ação adotada pelo "PCB", no que concerne a forma de arregimentação de massas e a estrutura das organizações de base, claramente enunciadas na proposição do SJM-MDB, cujas linhas básicas e objetivos são idênticas as estabelecidas pelo PCB, para o trabalho de seus militantes.

8. ANEXOS:

- A) - Cópia de Atas de Fundação do Setor Jovem Metropolitano do MDB/PA/RS (Fls 21).
- B) - Cópia de reuniões da Comissão Executiva do SJM/MDB/PA/RS. (Fls 10)
- C) - Cópia de Atas de reunião da Diretoria do SJM/MDB/PA/RS (Fls 3).
- D) - Cópia de carta de Princípios da Ação Jovem e Estudantil do SJM/MDB/PA/RS. (Fls 3).
- E) - Cópia de Esboço do Manifesto conjunto (Fls 3).
- F) - Cópia de Documento Proposta de Organização para o SJM/MDB/RS. - / (Fls 3).
- G) - Cópia de Documento - Formação dos Comitês de Ação Política (Fls 3).
- H) - Cópia de Documento - Eleições em 1976: O que fazer? (Fls 4).
- I) - Cópia de cartilha nº 1 do SJM/MDB/PA/RS (Fls 1).
- J) - Cópia do Diário da Assembléia/RS - Relatório Simpósio "O Homem e a Liberdade" Instituto Pedroso Horta. (Fls 8).
- K) - Cópia de Noticiário de Imprensa (Fls 3).
- L) - Cópia Prontuários dos dirigentes SJM/MDB/PA/RS (Fls 19).
- M) - RELAÇÃO de filiados ao SJM/MDB/PA/RS (Fls 11)

OBS:- NÃO FORAM REMETIDOS AO DI/ESNI, NEM FICARAM NA APA/SNI CÓPIAS DO ANEXO K.

- O ANEXO "J", PERMANECEU NO "ARQUIVO DE ANEXOS" DA APA.



DOC: INFORMAÇÃO Nº 021/115/APA/76

ANEXO: A, com 21 folha(s).



não foi contada

TERMO DE ABERTURA

Há de servir este livro para nele serem datilografadas as atas das Assembléias Gerais da Mocidade Metropolitana do M.D.B. - Diretório de Porto Alegre. Encontra-se em sua última folha o termo de encerramento, onde se declara o número de folhas que contém e como se acham autenticadas.

Eu, *[assinatura]*, Secretário da Assembléia Geral de Fundação da Mocidade, datilografei o presente termo, que vai assinado pelo Presidente da referida Assembléia.

Porto Alegre, 12 de novembro de 1971.

[assinatura]
CARLOS CORREIA MARTINS

Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA MOCIDADE
METROPOLITANA DO M.D.B. - DIRETÓRIO DE PORTO ALEGRE

Aos doze dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e um, na cidade de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, na chamada "Sala da Minória" na Assemblé-ia Legislativa do Estado, reuniram-se jovens oposicionis-tas desta cidade, conforme as assinaturas constantes no Livro de Presenças nº 1, fls. nº 2, com o propósito de fundar o Setor Jovem do M.D.B. de Porto Alegre.

A sessão foi aberta pelo acadêmico Carlos Corrêa Mar-
tins, 2º Vice-Presidente da Comissão Executiva de Estru-
turação do Setor Jovem Regional do M.D.B., Coordenador
para os Assuntos de Porto Alegre, estando ainda presente
o companheiro Paulo Welter, Presidente da referida comis-
são.

Dando início aos trabalhos, às 16 horas, o Presiden-
te da Assembléia, em breves palavras, expos os motivos -
que levaram a Comissão Executiva de Estruturação do Se-
tor Jovem Regional a preocupar-se com Porto Alegre. Dis-
se da importância que terá o Setor Jovem da Capital den-
tro do movimento jovem gaúcho.

Após vários companheiros terem usado da palavra, to-
dos de acordo com a criação do Setor Jovem em Porto Ale-
gre, fôï colocada em votação a proposição de o mesmo ser
oficialmente criado. A referida proposição foi aprovada
por unanimidade de votos. A seguir, foi aprovado o nome
oficïal a ser usado paralelamente ao de Setor Jovem, sen-
do aprovado o de "MOCIDADE METROPOLITANA DO M.D.B. - DI-
RETÓRIO DE PORTO ALEGRE".

Passou-se, após, a leitura do anteprojeto do Estatu-
to, que sem emendas foi aprovado, com o seguinte teor: -
"ESTATUTO DA MOCIDADE METROPOLITANA DO M.D.B. - P. ALE-
GRE - Os jovens, estudantes e operários, filiados ou sim-
plesmente simpatizante do Movimento Democrático Brasilei

Brasileiro. Diretório de Porto Alegre, reunidos em Assembléia Geral, no dia 12 de novembro de 1971, aprovam e o Presidente promulga o seguinte Estatuto: Capítulo I - Disposições Gerais - art. 1º) Fica criado o Setor Jovem e Estudantil do Movimento Democrático Brasileiro, em Porto Alegre, de conformidade com o art. 22, inc. 4, da Lei nº 4.740 de 15 de julho de 1956 (Lei Orgânica dos Partidos), por prazo indeterminado de duração, com a finalidade precípua de arregimentar, coordenar e defender os interesses dos jovens oposicionistas de Porto Alegre. § único) O Setor Jovem e Estudantil reger-se-á por este Estatuto e pelas decisões de seus órgãos competentes, a Assembléia Geral, o Diretório e a Executiva, sendo que as decisões tomadas pela primeira, enquanto não conflitarem com o Estatuto, somente por ela poderão ser modificadas. art. 2º) O Setor Jovem e Estudantil é um movimento autônomo, e como tal terá capacidade e condições de auto reger-se, ficando, entretanto, ligado ao M.D.B. por sua programática. art. 3º) O Setor Jovem e Estudantil do M.D.B. terá a denominação oficial de Mocidade Metropolitana do MDB - Diretório Metropolitano e usará a sigla MM-MDB-PA e neste Estatuto simplesmente SJ. Capítulo II - Dos Princípios e Finalidades - art. 4º) O SJ, fiel ao princípio de que "somente com a libertação política, social e econômica do Brasil, do Imperialismo Internacional será promover a justa e equitativa distribuição das requezas do país ao seu povo", é um movimento dinâmico de atuação política, visando o fim expresso no princípio e nunciado, com conteúdo ideológico definido, pois reconhece que "oposição e situação" não constituem doutrinas, mas apenas situações momentâneas, tendo ainda, como finalidades correlatas, imediatas, e como meio de atingir o fim determinado, o seguinte: participar ativamente do processo político, tanto interno como externo, apresentando candidatos ao Diretório Metropolitano e aos cargos públicos eletivos. Capítulo III - Dos Filiados no SJ -

art. 5) Poderão filiar-se no SJ os eleitores de Porto Alegre filiados ou simpatizantes do MDB, observando o que dispões este Estatuto, a saber: a) tenham sido convidados pelos membros do SJ ou tenham requerido a sua filiação no mesmo, e esta tenha sido deferida. b) concordarem em pagar as contribuições determinadas pelo Diretório; c) não sofrerem o veto da maioria absoluta dos membros do Diretório ou de qualquer membros da Executiva ; d) não ter mais de trinta e cinco anos. art. 6) A filiação no M.D.B. não implica em filiação automática no SJ , pois ambas as filiações são independentes uma da outra . Somente os que tenham preenchidos os requisitos do artigo anterior é que serão considerados filiados no SJ. art. 7) O processo de filiação encerra-se sempre quinze dias antes da realização da Assembléia Geral do SJ, tanto de caráter ordinário como extraordinário, e reinicia dois dias após ter sido encerrada a referida Assambléia, Não serão consideradas, sob hipótese nenhuma as pretensas filiações feitas neste intervalo de dezoito dias. § único) Os filiados que não estiverem em dia com suas contribuições não poderão candidatar-se a qualquer cargo eletivo. Capítulo IV - Dos Órgãos do SJ - art. 8) São órgãos do SJ: a) A Assembléia Geral; b) O Diretório; c) A Executiva. art. 9) São órgãos auxiliares do SJ: a) O Gabinete Administrativo; b) O Conselho Distrital; C) As Assessorias; d) As Comissões Permanentes. Capítulo V - Assembléia Geral - art. 10) São membros da Assembléia Geral todos os efetivamente filiados no SJ, de acordo com este Estatuto. art. 11) Compete a Assembléia Geral: a) eleger pelo voto majoritário o Presidente e os dois Vices Presidentes do SJ; b) eleger pelo voto proporcional os demais membros do Diretório, exceto no caso de chapa única, quando a eleição será por aclamação; c) escolher os candidatos do SJ para as eleições internas e externas; d) decidir soberanamente sobre todas as questões que surgirem; e) servir como meio de integração, quando da realização de palestras, conferências, etc. § 1º) A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do SJ, auxiliado pelos mem-

membros da Executiva e convidados, e reúne-se ordinariamente duas vezes por ano, sendo uma no mes de abril, inclusive a de eleições. § 2º) Compete ainda a Assembléia Geral eleger delegados do SJ à Convenção Regional do Setor Jovem, ou delegar poderes ao Diretório ou ainda a Executiva. Capítulo VI - Do Diretório - art. 12) O Diretório é composto de quinze membros titulares, inclusive os cinco da executiva, e suplentes, podendo cada chapa apresentar até cinco suplentes. art. 13) No caso de ter sido eleito o Diretório em chapa única, caberá a ele, posteriormente, leleger os suplentes. art. 14) Compete ao Diretório: a) aprovar ou regeitar os nomes apresentados pelo Presidente para os cargos de Secretário Geral e Coordenador Político. b) eleger entre seus membros a comissão de fiscalização; c) eleger as comissões permanentes; d) votar o pedido de "Voto de Confiança" ao Gabinete Administrativo, sempre que for solicitado; e) discutir e votar as proposições apresentadas por seus membros. art. 15) O Diretório será presidido pelo Presidente do SJ e reúne-se, obrigatoriamente, de dois em dois meses e extraordinariamente sempre que convocado, neste caso com antecipação mínima de dois dias úteis. § único) O Diretório delibera pela maioria simples de seus membros, desde que estejam presentes 1/3 dos mesmos, exceto nos casos expressos neste Estatuto. art. 16) O mandato do Diretório será do mesmo tempo do mandato do Diretório do Setor Jovem Regional. Capítulo VII - Da Executiva - art. 17) A Executiva é o órgão de administração do SJ, sendo formado por cinco membros: a) Presidente; b) 1º Vice Presidente; c) 2º Vice Presidente; d) Secretário Geral; e) Coordenador Político. art. 18) Compete ao Presidente: a) dirigir, representar e coordenar todas as atividades do SJ, de acordo com este Estatuto e com as decisões dos órgãos competentes; b) apresentar os nomes para os cargos de Secretário Geral e Coordenador Político ao Diretório para seu referendo, e destituí-los se achar necessário ;

c) nomear e destituir para todos os cargos de confiança;
d) outras funções que lhe forem conferidas. art. 19) Com
pete aos Vices Presidentes: a) auxiliar o Presidente em
suas funções e substituí-lo em seus impedimentos; b) a
função específica que lhes for destinada. § único) Os Vi
ces Presidentes terão suplentes que os substituirão em
seus impedimentos temporários. art. 20) Com
pete ao Secre
tário Ge
ral: a) Dirigir o Gabinete Administrativo, indi-
cando nomes para compo-lo; b) Auxiliar os demais membros
da Executiva. art. 21) Com
pete ao Co
ordenador Pó
lítico :
ser o representante permanente do SJ em todas as reuniões
políticas que houver. art. 22) Os órg
ãos aux
iliares te
rão suas funções e formações estabelecidas em legislação
especial, votada pelo Diretório. Capítulo VIII - Da Co
miss
ão de Fiscal
iza
ção - art. 23) A Comissão de Fiscaliza-
ção será composta de três membros titulares e três su-
plentes, tendo um Presidente, um Secretário e um Relator,
todos integrantes do Diretório. art. 24) as atribuições
e outras providências da Comissão de Fiscalização, serão
estabelecidas no Regimento Interno do Diretório. Capítu-
lo IX - Dos Direitos e Deveres - art. 25) São direitos -
dos filiados: a) votar e ser votado para os cargos do SJ,
ressalvadas as disposições expressas neste Estatuto; b)
participar das reuniões do SJ; c) representar o SJ, quan-
do indicado para tal; d) denunciar toda e qualquer irre-
gularidade que constatar. art. 26) São deveres dos filia-
dos: a) manter a fidelidade partidária e os princípios -
que norteiam o SJ; b) aceitar os encargos que lhe forem
confiados. Capítulo X - Das Faltas e Penalidades - art.
27) As faltas cometidas contra este Estatuto serão julga-
das em primeira instância pelo Diretório e, em caso de a-
pelação, pela Assembléia Geral. Capítulo XI - Das Finan-
ças e Patrimônio - art. 28) O SJ será mantido por contri-
buições, legados e outras fontes de rendas que conseguir.
art. 29) As contribuições permanentes serão fixadas pelo
Diretório. art. 30) Nenhum membro do SJ será responsável

responsável pelas obrigações por ele assumidas, a não -
ser em caso de delito ou má fé. Capítulo XII - Disposi-
ções Finais e Transitórias - art. 31) O prazo final pa-
ra inscrição de chapas será de sete dias antes da reuni-
ão da Assembléia Geral, não sendo, sob hipótese nenhuma,
aceita inscrições de chapas no dia da reunião. § único)
Cabe a Executiva marcar através de Edital o dia e horá-
rio que receberá a inscrição de chapas. art. 32) Nenhum
membro de uma chapa poderá fazer parte de outra, e uma
vez tendo autorizado a colocação de seu nome como candi-
dato de uma chapa, não mais poderá retirá-lo, renunciando,
se for o caso, ao cargo que porventura tenha sido -
eleito. art. 33) Este Estatuto terá validade mínima de 1
ano, a contar da data de sua promulgação e só poderá ser
modificado pela Assembléia Geral. art. 34) Pelo prazo de
vinte e dois meses, a partir da data de sua eleição o Di-
retório terá todos os poderes inerentes a Assembléia Ge-
ral, exceto o de eleger um novo Diretório e de alterar -
este Estatuto. art. 35) Este Estatuto entrará em vigor -
vinte e quatro horas após aprovado. art. 36) Ficam revo-
gadas as disposições em contrário.

A seguir, foi apresentada a chapa para os cargos de
Presidente e Vices Presidentes, bem como para o restante
do Diretório, que por serem chapas únicas mereceram a vo-
tação por aclamação de todos os presentes, e que estavam
assim constituídas: Presidente - Carlos Corrêa Martins ;
1º Vice Presidente - Mário Rogério Zambrano; 2º Vice Pre-
sidente - Luiz André Castilhos; Membros - 4. Leopoldo -
Luiz Ruzicki, 5. Flávio Dal Agnol, 6. José Maria de Oli-
veira, 7. José Antônio Santos de Motta, 8. Amilcar P. -
Cardoso, 9. Airton José Fernandes, 10. Maria Helena Ja-
lowitzki, 11. Jorge Mendez, 12. João Maria A. de Souza,
13. Sérgio Martins Dombkwitscki, 14. Trajano Ibarra Gus-
mão e 15. João Pedro Saratti.

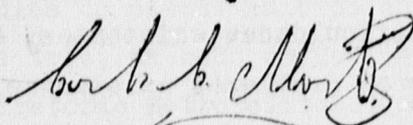
Após, o Presidente da Comissão da Comissão de Estrut-
turação do Setor Jovem Regional deu posse aos eleitos.

responsável pelas obrigações por ele assumidas, a não ser em caso de delito ou má fé. Capítulo XII - Disposições Finais e Transitórias - art. 31) O prazo final para inscrição de chapas será de sete dias antes da reunião da Assembléia Geral, não sendo, sob hipótese nenhuma, aceita inscrições de chapas no dia da reunião. § único) Cabe a Executiva marcar através de Edital o dia e horário que receberá a inscrição de chapas. art. 32) Nenhum membro de uma chapa poderá fazer parte de outra, e uma vez tendo autorizado a colocação de seu nome como candidato de uma chapa, não mais poderá retirá-lo, renunciando, se for o caso, ao cargo que porventura tenha sido eleito. art. 33) Este Estatuto terá validade mínima de 1 ano, a contar da data de sua promulgação e só poderá ser modificado pela Assembléia Geral. art. 34) Pelo prazo de vinte e dois meses, a partir da data de sua eleição o Diretório terá todos os poderes inerentes a Assembléia Geral, exceto o de eleger um novo Diretório e de alterar este Estatuto. art. 35) Este Estatuto entrará em vigor vinte e quatro horas após aprovado. art. 36) Ficam revogadas as disposições em contrário.

A seguir, foi apresentada a chapa para os cargos de Presidente e Vices Presidentes, bem como para o restante do Diretório, que por serem chapas únicas mereceram a votação por aclamação de todos os presentes, e que estavam assim constituídas: Presidente - Carlos Corrêa Martins ; 1º Vice Presidente - Mário Rogério Zambrano; 2º Vice Presidente - Luiz André Castilhos; Membros - 4. Leopoldo - Luiz Ruzicki, 5. Flávio Dal Agnol, 6. José Maria de Oliveira, 7. José Antônio Santos de Motta, 8. Amilcar P. - Cardoso, 9. Airton José Fernandes, 10. Maria Helena Jallowitaki, 11. Jorge Mendez, 12. João Maria A. de Souza, 13. Sérgio Martins Dombkwitscki, 14. Trajano Ibarra Gusmão e 15. João Pedro Saratti.

Após, o Presidente da Comissão da Comissão de Estruturação do Setor Jovem Regional deu posse aos eleitos.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata aprovada e a reunião encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Leopoldo Luiz Ruzicki, Secretário convidado.



,Presidente;



,Secretário.

ASSEMBLÉIA GERAL DA MOCIDADE
METROPOLITANA DO MDB - DIRETÓRIO DE P. A.
ATA Nº 2

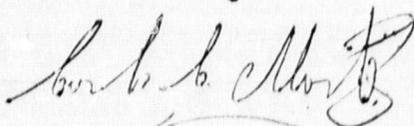
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, reuniram-se os membros da Mocidade Metropolitana do M.D.B. - Diretório de P. A. em Assembléia Geral, na chamada "Sala da Minoria" da Assembléia Legislativa do Estado.

As 18 h 30 min o Presidente da Mocidade, companheiro Carlos Corrêa Martins, deu por aberta a sessão, lendo, a seguir, a ordem do dia, constando nesta os seguintes assuntos:

- 1º) Decisão sobre o futuro da Mocidade
- 2º) Assuntos Gerais

Com referência ao primeiro assunto da ordem do dia, o Presidente falou longamente das várias crises que passou a Mocidade, tendo esta entidade, inclusive, perdido o direito de representação no atual Diretório Metropolitano, por situações criadas por alguns de seus membros. Disse, ainda, que as notas na imprensa tem desgastado cada vez mais a Mocidade.

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata aprovada e a reunião encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata que será assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Leopoldo Luiz Ruzicki, Secretário convidado.



,Presidente;



,Secretário.

ASSEMBLÉIA GERAL DA MOCIDADE
METROPOLITANA DO MDB - DIRETÓRIO DE P. A.
ATA Nº 2

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, reuniram-se os membros da Mocidade Metropolitana do M.D.B. - Diretório de P. A. em Assembléia Geral, na chamada "Sala da Minoria" da Assembléia Legislativa do Estado.

As 18 h 30 min o Presidente da Mocidade, companheiro Carlos Corrêa Martins, deu por aberta a sessão, lendo, a seguir, a ordem do dia, constando nesta os seguintes assuntos:

- 1º) Decisão sôbre o futuro da Mocidade
- 2º) Assuntos Gerais

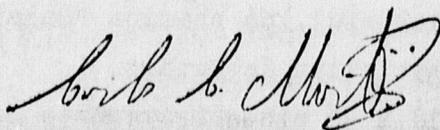
Com referência ao primeiro assunto da ordem do dia, o Presidente falou longamente das várias crises que passou a Mocidade, tendo esta entidade, inclusive, perdido o direito de representação no atual Diretório Metropolitano, por situações criadas por alguns de seus membros. Disse, ainda, que as notas na imprensa tem desgastado cada vez mais a Mocidade.

O companheiro Zambrano encaminhou a Mesa um pedido de que fossem evitadas notas na imprensa individual, e que as mesmas deveriam ser encaminhadas apenas pela Direção. A sugestão, posta em votação, foi aprovada.

O companheiro Castilhos sugeriu que se tentasse superar as dificuldades existentes, e que, se continuassem perdurando os problemas existentes, então, o Movimento - deveria entrar em um recesso voluntário, até o dia em que, superadas as causas que determinaram o recesso, voltaria estas as atividades normais. Em razão disso, pediu que o Presidente continuasse mais algum tempo, afim de - verificar as reais possibilidades do movimento não parar. A sugestão foi aceita por unanimidade.

A seguir, passou-se a parte referente aos Assuntos Gerais, tendo utilizado da palavra os companheiros Carlos Martins e Castilhos Motta.

Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata e declarada encerrada a Assembléia, sendo - esta assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Mário Rogério Zambrano, Secretário Convidado.



,Presidente;

,Secretário.

9 006

ASSEMBLÉIA GERAL DA MOCIDADE
METROPOLITANA DO MDB - DIRETÓRIO DE P. A.
ATA Nº 3

Aos oito dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, na sede do Movimento Democrático - Brasileiro - Diretório Metropolitano, sito à Av. Otávio Rocha, nº 22 - conj. 402, em Porto Alegre, reuniram-se os membros da Mocidade Metropolitana do MDB, em Assenbléia Geral.

As dezoito horas, o Presidente da Mocidade, companheiro Carlos Corrêa Martins, declarou aberta a sessão, convidando-me para secretariar os trabalhos e comunicando a presença do Presidente do Diretório Metropolitano do MDB, Vereador César de Mesquita.

A seguir, passou o Presidente a historiar a vida da Mocidade, desde a sua fundação até as crises que obrigaram-no, primeiro a solicitar sua renúncia, no que não foi aceito pelos Vice Presidentes, tendo, então, licenciado-se por dez meses. Assumindo a Presidência da Mocidade, o 1º Vice Presidente, de comum acôrdo com o 2º Vice-Presidente, e baseado em sugestão deste último, em Assembléia Geral, verificando da impossibilidade de continuar com os trabalhos, dentro do clima existente, declarou a Mocidade em recesso por dez meses. Os dez meses, disse o Presidente, terminaram em fins de abril, razão porque voltava ele ao seu cargo, e verificando não mais persistir o clima até então havido, convocara nova Assembléia para reerguer a Mocidade.

Após, sugeriu várias modificações no Estatuto da Mocidade, afim de adaptá-lo a nova realidade, bem como para preparar o movimento para a Convenção que iria realmente reerguer o movimento.

A seguir foram apresentadas emendas ao Estatuto, que foram aprovadas sem voto discrepante e que, dentro do prazo previsto deverão incorporar-se ao Estatuto. As emendas aprovadas são as seguintes:

- O art. 3 passa a ter a seguinte redação:

art. 3) O Setor Jovem e Estudantil terá a denominação oficial de AÇÃO JOVEM E ESTUDANTIL DO MDB e usará a sigla AJEM-MDB e neste estatuto simplesmente AJEM.

Obs: Todas as vezes que se ler SJ substitua-se por AJEM.

- A alínea d do art. 14 passa a ter a seguinte redação:

art. 14) ...

d) votar o Regimento eleitoral, que disciplinará o processo eleitoral da AJEM e que terá validade mínima até o final de cada Convenção, não podendo por ela ser alterado.

Obs: As alíneas d e e passam a ser alíneas e e f

- O art. 33 passa a ter a seguinte redação:

art. 33) O novo Diretório, eleito pela Convenção Metropolitana terá vinte e um membros titulares e igual número de suplentes, e será eleito pelo voto secreto e de forma proporcional pelos membros da Convenção, se houver mais de uma chapa, e por aclamação se houver apenas uma, obedecendo os critérios estabelecidos neste Estatuto e no Regimento Eleitoral votado pelo atual Dirretório.

§ 1º) A Convenção Metropolitana da AJEM excepcionalmente, esta vez, deverá reunir-se em agosto ou setembro do corrente ano

§ 2) O Presidente e os Vices Presidentes não mais serão eleitos diretamente pela Convenção, mas sim pelo novo dirretório, juntamente com o Secretário e o Coordenador Político, formando a Comissão Executiva do Dirretório.

§ 3º) A Comissão Executiva deverá ser eleita pelo Dirretório, logo após a sua posse, em reunião especial para tal fim, ou então ser considerada eleita por ele, após a sua posse, se no momento da inscrição da chapa do Dirretório foi também inscrita. Neste caso deverá constar da chapa no momento da eleição.

OBS. | Onde se ler Assembléia Geral passa a se ler Convenção Metropolitana.

A seguir, comunicou o Presidente, que tendo os Vice Presidentes renunciados a seus cargos, apresentava a consideração dos presentes os nomes dos companheiros, seguintes, para substituí-los:

1º Vice Presidente: Airton Müller Rodrigues

2º Vice Presidente: Jorge Mendes

Suplente dos Vices: João Luiz Pinheiro Machado

Os nomes sugeridos foram aprovados.

Devido ao adiantado da hora, a reunião foi suspensa, sendo marcada a sua continuação para o dia quinze do corrente mes.

No dia aprazado, às dezoito horas, foi a sessão reaberta.

Após o Presidente apresentou os nomes que substituiriam os companheiros do Diretório que não mais continuavam no mesmo. Foram apresentados os seguintes nomes: Marcos Antonio Klassmann, Ruy Jader de Carvalho, Raul de - Veiga Lima, Paulo Manzone, Leila Irigoiti Loeblen, Edgar Tatim Machado, Varnei Cesar de Oliveira, Pedro Satte, que juntamente com os companheiros Carlos Corrêa Martins, Airton Müller Rodrigues, Jorge Mendes, João Luiz Pinheiro Machado, Luiz André Castilhos, Flávio Dal Agnol, Mário - Rogério Zambrano, constituíram o atual, logo após terem os seus nomes aprovados. Foram eleitos também, como su- plentes os seguintes companheiros: Leopoldo Luiz Ruzicki, Célia Pavane, José Odon de Souza Marques, Gabriel Pauli Fadel e Ricardo Andre Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, tendo antes, porém, sido aprovada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Leopoldo Luiz Ruzicki, Secretário convidado.

Luiz A. de M. D.

,Presidente;

Leopoldo Luiz Ruzicki

,Secretário.

A seguir, comunicou o Presidente, que tendo os Vice Presidentes renunciados a seus cargos, apresentava a consideração dos presentes os nomes dos companheiros, seguintes, para substituí-los:

1º Vice Presidente: Airton Müller Rodrigues

2º Vice Presidente: Jorge Mendes

Suplente dos Vices: João Luiz Pinheiro Machado

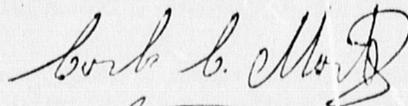
Os nomes sugeridos foram aprovados.

Devido ao adiantado da hora, a reunião foi suspensa, sendo marcada a sua continuação para o dia quinze do corrente mes.

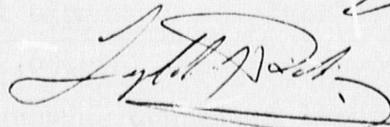
No dia aprazado, às dezoito horas, foi a sessão reaberta.

Após o Presidente apresentou os nomes que substituiriam os companheiros do Diretório que não mais continuavam no mesmo. Foram apresentados os seguintes nomes: Marcos Antonio Klassmann, Ruy Jader de Carvalho, Raul de Veiga Lima, Paulo Manzone, Leila Irigoit Loeblen, Edgar Tatim Machado, Varnei Cesar de Oliveira, Pedro Satte, que juntamente com os companheiros Carlos Corrêa Martins, Airton Müller Rodrigues, Jorge Mendes, João Luiz Pinheiro Machado, Luiz André Castilhos, Flávio Dal Agnol, Mário Rogério Zambrano, constituíram o atual, logo após terem os seus nomes aprovados. Foram eleitos também, como suplentes os seguintes companheiros: Leopoldo Luiz Ruziki, Célia Pavane, José Odon de Souza Marques, Gabriel Pauli Fadel e Ricardo Andre Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, tendo antes, porém, sido aprovada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Leopoldo Luiz Ruzicki, Secretário convidado.



,Presidente;



,Secretário.

Iª CONVENÇÃO METROPOLITANA

A T A Nº 4

Aos vinte e dois dias do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, no Salão de Atos da Associação Comercial, sito no Largo do Cairú, nº 17, 7º andar , em Porto Alegre, reuniram-se os membros da AÇÃO JOVEM E ESTUDANTIL METROPOLITANA - Departamento Estudantil e Jovem do Diretório Metropolitano do MDB - em Convenção Metropolitana.

Às 14 horas o Presidente da AJEM e da Convenção, companheiro Carlos Corrêa Martins, deu por aberto os trabalhos, fazendo a chamada dos membros convidados para à mesa, Vereador César de Mesquita, Presidente do Dir. Metropolitano do MDB, Paulo Ziulkowski, Presidente do SJMDB-RS, e para secretariar os trabalhos os companheiros Augusto Santana Leitão e Leyla Dayka I. Loeblein.

A seguir o Presidente proferiu a leitura da Ordem do Dia, que é a seguinte: 1. Abertura às 14 horas; 2. Leitura, discussão e votação do Regimento Interno da Convenção; 3. Eleição por aclamação da chapa única inscrita para o Diretório e Delegados à Convenção do Setor Jovem Regional; 4. Discussão e votação do projeto do Estatuto; 5. Discussão e votação da Carta de Princípios; 6. Assuntos Gerais; 7. Palestra do Vereador Glênio Peres - Líder da Bancada do MDB na Câmara de Vereadores; 8. Palestra do Professor Otávio Caruso Brochado da Rocha; 9. Sessão de Encerramento; 10. Leitura, discussão e votação da Ata da Convenção; 11. Encerramento. Obs.: Após o item 2 e antes da eleição, será, discutido e votado o relatório do Diretório Provisório.

Após o Presidente da Convenção fez a leitura colocando, logo, em discussão o Reg. Interno, sendo feita as seguintes modificações: Destaques apresentados pelos companheiros Marcos Klassmann e Zé Maria, aos arts. 20 e 22, tendo como redação final esta: "art. 20 - § 1º - caso o Presi-

Presidente verifique a improcedência da Questão de Ordem, suspenderá a palavra do orador que a pediu"; "art. 22 - inclusão de § com a seguintes redação: a critério do plenário será adotada votação em regime de urgência".

O regimento interno foi a seguir votado e aprovado, sendo o seguinte: REGIMENTO INTERNO DA CONVENÇÃO METROPOLITANA - Capítulo I - Disposições Gerais - art. 1º) A Convenção da AJEM, de acordo com o que determina o Estatuto é composta por todos os efetivamente filiados na entidade. art. 2º) São filiados na AJEM: a) os filiados ou não no MDB que filiaram-se na AJEM até o dia 15 de setembro de 1973; b) os filiados no MDB que inscreverem-se na AJEM - até o início da eleição, durante a Convenção. art. 3º) A critério da Mesa Diretora, poderão participar como colaboradores, outros companheiros presentes, tendo o direito - inclusive ao uso da palavra. art. 4º) a Convenção compete entre outras coisas, eleger os membros do Diretório e os Delegados à Convenção do Setor Jovem Regional, bem como o determinado no Estatuto. - Capítulo II - Da Mesa Diretora - art. 5º) A Mesa Diretora será composta, de acordo com o que determina o Estatuto, pelos membros da Executiva, bem como por secretários convidados, e terá um Presidente, dois Vices Presidente e tantos secretários quantos forem necessários. art. 6º) Compete ao Presidente: a) convocar, abrir e encerrar as sessões. b) colocar em discussão os assuntos constantes na Ordem do Dia, c) conceder ou cassar a palavra dos membros do plenário. d) nas votações - simbólicas e nominais, dar o voto de Minerva. art. 7º) Compete aos Vices Presidentes: a) substituir pela ordem o Presidente nos seus impedimentos. b) auxiliá-los em suas funções. art. 8º) Compete aos Secretários: a) elaborar - as atas. b) anotar as solicitações e inscrições para uso da palavra dos plenaristas. art. 9º) Durante o processo - eleitoral, no caso dos membros da Mesa serem candidatos, Presidirá a sessão o Presidente do Setor Jovem Regional - ou o Presidente do Diretório Metropolitano do MDB e, em caso de ausência destes, presidirá o membro mais velho da Convenção que não for candidato. Capítulo III - Das Vota-

Votações - art. 10) Três são os processos de votação pe-
los quais delibera a Convenção: a) secreto; b) nominal ;
c) simbólico. art. 11) quando não for especificado ou so-
licitado o processo de votação, este será simbólico. art.
12) Na votação nominal, o Presidente fará a chamada dos
Convencionais, dando cada um publicamente o seu voto. art.
13) Nas votações secretas, os convencionais que concorda-
ram deverão permacer como estiverem e os contrários deve-
rão se manifestar, art. 15) Se algum Convencional manifes-
tar dúvidas quanto ao resultado da votação, poderá solici-
tar verificação da mesma. art. 16) Na verificação de vota-
ção, votarão os mesmos que já anteriormente haviam votado.
art. 17) Somente poderá haver uma verificação de votos .
- Capítulo IV - Das Sessões - art. 18) Os debates serão
realizados com ordem e respeito. art. 19) Os oradores so-
mente serão aparteados se assim o permitirem. art. 20) As
questões de ordem inerromperão qualquer debate que estive-
r sendo desviado do assunto em discussão, exceto nos
horários de Assuntos Gerais. § 1º) Caso o Presidente veri-
fique a improedência da questão de ordem, suspenderá a
palavra do orador que a pediu. § 2º) Não serão concedidas
questões de ordem durante as votações e as palestras. §
3º) As questões de ordem deverão ser fundamentadas neste
Regimento ou no Estatuto, exceto nos casos omissos. art.
21) Os apartes deverão ser solicitados ao orador que esti-
ver se utilizando da palavra. § 1º) O orador não será o-
brigado a conceder apartes. § 2º) Não serão permitidas a-
partes colaterais. art. 22) Cada orador terá direito a u-
tilizar a palavra durante tres minutos na discussão dos
assuntos específicos, de cada vez, e cinco minutos no ho-
rário de assuntos gerais. § único) A critério do plenário
será adotado a votação em regime de urgência. - Capítulo
V - Das Eleições - art. 23) As eleições serão realizadas
através do voto secreto e universal dos membros da Conven-
ção, exceto no caso de chapa única, quando serão por acla-
mação. art. 24) De acordo com o Estatuto e a resolução -
conjunta da Comissão Executiva do MDB e o Diretório da
AJEM, a inscrição de chapas encerrou-se às 14 horas do -

do dia 21 de setembro do corrente ano. - Capítulo VI - Disposições Finais - art. 25) A ata da Convenção será lida, discutida e votada momentos antes de ser encerrada a Convenção. art. 26) Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o plenário. art. - 27) Este Regimento entrará em vigor imediatamente após a provado. art. 28) Este Regimento vigorará apenas durante a Convenção. art. 29) Ficam revogadas as disposições em contrário.

O companheiro Marcos Klassmann pediu a palavra, perguntando ao Presidente sobre o motivo de não ter sido posto em votação o temário, ao que o Presidente respondeu tratar-se apenas de uma ordem do dia, não havendo necessidade de discussão sobre o assunto.

Após o companheiro Airton Müller pediu conferência de quorum. Após processada esta e não satisfeito o companheiro requerente, este solicitou cópia da lista dos presentes, endossada pelo Vereador Mesquita. Sendo que o Presidente assegurou ao requerente que após a sessão a teria, na forma solicitada.

Conforme ordem do dia, foi feita a leitura, pelo companheiro Marcus Klassmann, do Relatório da Comissão Provisória. Sendo colocado em discussão, não houve manifestação do plenário, sendo logo votado e parovado por unanimidade. O companheiro Paulo Manzoni, pediu fosse concedido voto de louvor a comissão antes mencionada, pelos serviços prestados. Voto este que colocado em discussão, não obteve maior manifestação, sendo logo colocado em votação e aprovado por unanimidade.

A seguir, de acordo com a ordem do dia, foi processada a eleição do diretório e delegados à Convenção do Setor Jovem Regional. Foi apresentada à mesa nominata dos Delegados, sendo aprovada assim com a do Diretório, assim compostas, com seus suplentes, igualmente eleitos: DIRETÓRIO DA AJEM - TITULARES - 1) Carlos Corrêa Martins. 2) Marcos Antonio Klassmann. 3) Gabriel Pauli Fadel. 4) Paulo Manzone Loeblein. 5) Ricardo André Cardoso. 6) Leila Irigoiti Loeblein. 7) João Luiz Pinheiro Machado. 8) Luiz Carlos -

do dia 21 de setembro do corrente ano. - Capítulo VI - Disposições Finais - art. 25) A ata da Convenção será lida, discutida e votada momentos antes de ser encerrada a Convenção. art. 26) Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Presidente, ouvido o plenário. art. - 27) Este Regimento entrará em vigor imediatamente após a provado. art. 28) Este Regimento vigorará apenas durante a Convenção. art. 29) Ficam revogadas as disposições em contrário.

O companheiro Marcos Klassmann pediu a palavra, perguntando ao Presidente sobre o motivo de não ter sido posto em votação o temário, ao que o Presidente respondeu tratar-se apenas de uma ordem do dia, não havendo necessidade de discussão sobre o assunto.

Após o companheiro Airton Müller pediu conferência de quorum. Após processada esta e não satisfeito o companheiro requerente, este solicitou cópia da lista dos presentes, endossada pelo Vereador Mesquita. Sendo que o Presidente assegurou ao requerente que após a sessão a teria, na forma solicitada.

Conforme ordem do dia, foi feita a leitura, pelo companheiro Marcus Klassmann, do Relatório da Comissão Provisória. Sendo colocado em discussão, não houve manifestação do plenário, sendo logo votado e parovado por unanimidade. O companheiro Paulo Manzoni, pediu fosse concedido voto de louvor a comissão antes mencionada, pelos serviços prestados. Vote este que colocado em discussão, não obteve maior manifestação, sendo logo colocado em votação e aprovado por unanimidade.

A seguir, de acordo com a ordem do dia, foi processada a eleição do diretório e delegados à Convenção do Setor Jovem Regional. Foi apresentada à mesa nominata dos Delegados, sendo aprovada assim como a do Diretório, assim compostas, com seus suplentes, igualmente eleitos: DIRETÓRIO DA AJEM - TITULARES - 1) Carlos Corrêa Martins. 2) Marcos Antonio Klassmann. 3) Gabriel Pauli Fadel. 4) Paulo Manzone Loeblein. 5) Ricardo André Cardoso. 6) Leila Irigoiti Loeblein. 7) João Luiz Pinheiro Machado. 8) Luiz Carlos -

Carlos Oliveira da Rosa. 9) Luiz André Castilhos. 10) Ruy Jader de Carvalho. 11) Joel Nascimento. 12) Diamarante - Ferreira Teixeira. 13) Flávio Dal Agnoll. 14) Roque Cruz Vargas Filho. 15) Valter Waichel. 16) Pedro Dias Osório - Satte; 17) Victor Hugo Barnasque. 18) Waldemar Pires de Almeida. 19) Odone Rocha. 20) Varnei Cesar de Oliveira.

*21) Ariel Dorneles. - SUPLENTEs: Adelino Lopes Neto . 2) Oscar Macedo Jardim. 3) Delci Silva Ávila. 4) Pedro Victor Santa Helena. 5) Décio Itibere Gomes de Oliveira . 6) Mário Rogério Zambrano. 7) Manoel F. Curtis. 8) Olício Marques da Rosa. 9) Paulo Pires dos Santos. 10) Veber - Araujo. 11) Darci Mazoleni. 12) José Alfredo Athanasio - Buhl. 13) João Henrique Athanasio Buhl. 14) João Paulo Satte. 15) Luiz Martins de Oliveira. 16) Antonio Carlos Oinheiro. 17) Amilcar Cardoso. 18) Terezinha Suzana da Silva. 19) Sirlei Lanzarini Gonçalves. 20) Cláudio de Figueiredo Nunes. 21) Neri Goulart Vargas. DELEGADOS ANTE A CONVENÇÃO DO SETOR JOVEM REGIONAL DO MDB - TITULARES - 1) Carlos Corrêa Martins. 2) Marcos Antonio Klassmann. 3) Gabriel Pauli Fadel. 4) Paulo Manzone Loeblein. 5) Rixardo André Cardoso. 6) Leila Irigoiti Loeblein. 7) João Luiz Pinheiro Machado. 8) Luiz Carlos Oliveira da Rosa. 9) Luiz André Castilhos. 10) Ruy Jader de Carvalho. 11) Joel Nascimento. 12) Diamarante Ferreira Teixeira. 13) Flávio Dal Agnoll. 14) Roque Cruz Vargas Filho. 15) Valter Waichel. 16) Pedro Dias Osório Satte. 17) Victor Hugo Barnasque. 18) Waldemar Pires de Almeida. 19) Odone Rocha. 20) Varnei Cesar de Oliveira. 21) Ariel Dornelles. 22) Adelino Lopes Neto. 23) Oscar Macedo Jardim. 24) Delci Silva Ávila. 25) Pedro Victor Santa Helena. 26) Décio Itibere G. de Oliveira. 27) Mário Rogério Zambrano. 28) Manoel F. Curtis. 29) Olício Marques da Rosa. 30) Paulo Pires Santos . SUPLENTEs - 1) Veber Araujo. 2) Darci Mazoleni. 3) José Alfredo Athanasio Buhl. 4) João Henrique Athanasio Buhl . 5) João Paulo Satte. 6) Luiz Martins de Oliveira. 7) Antonio Carlos Pinheiro. 8) Amilcar Cardoso. 9) Terezinha Suzana da Silva. 10) Sirlei Lanzarini Gonçalves. 11) - Cláudio de Figueiredo Nunes. 12) Neri Goulart Vargas .

- 13) Almerinda Lemos Thomé. 14) Leda Maria Bergamini Toeniges.
- 15) Luis Carlos da F. Leitão. 16) Lorena Beck Zambrano. 17. Hélio Antônio Susin. 18) Sirlei Teixeira. 19) Augusto S. Leitão. 20) Lorena Dauth Castilhos. 21) Juarez Monteiro. 22) Olga Mascarelo. 23) Maria Célia Marques da Silva. 24) Sara S. Corrêa. 25) Trajano V. M. Fonseca. 26) Nilton Melgares. 27) Glaci Scheneider. 28) Bernardo Schneider. 29) Clair F. Teixeira. 30) Paulo Pinheiro.

Após foi lido o anteprojeto do Estatuto, tendo sido colocado em discussão. Houveram destaques dos colegas do plenário, sendo que o destaque apresentado pelo companheiro Zambrano ao art. 8º, fez com que o mesmo ficasse com a seguinte redação: "art. 8º O filiado que não estiver em dia com sua contribuição, perderá o direito de votar e ser votado. § único Os companheiros que não estiverem em condições financeiras, ficarão isentos da mesma contribuição".

A seguir, foi colocado em regime de votação e foi aprovado, por unanimidade, o seguinte Estatuto: " TITULO I - DA ORGANIZAÇÃO - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS art. 1º) A Ação Jovem e Estudantil Metropolitana do MDB, fundada no dia 12 de novembro de 1971 e reorganizada no dia 08 de maio de 1973, - passa a existir dentro do Diretório Metropolitano do MDB, como o seu Departamento Estudantil e Jovem, de acordo com o art. 22, inciso IV, da Lei nº 5.682 de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos), com prazo de duração ilimitado e com a finalidade precípua de arregimentar, coordenar, representar e defender os interesses dos estudantes e trabalhadores - jovens oposicionistas de Porto Alegre. § único) A Ação Jovem e Estudantil Metropolitana do MDB reger-se-á por este Estatuto e pelas decisões dos seus órgãos competentes, a Convenção e o Diretório, e as decisões tomadas pela primeira, somente por ela poderão ser alteradas, obedecendo e ressalvando as disposições expressas neste Estatuto. art. 2º) A denominação oficial do Departamento Estudantil e Jovem do MDB Metropolitano será "Ação Jovem e Estudantil Metropolitana - Dpto. Estudantil e Jovem" e utilizará a sigla AJEM-DEJ-PA-MDB e neste Estatuto simplesmente AJEM. art. 3) Todo o poder deste Estatuto emanará dos filiados da AJEM e em seus nomes será exercido. - CAPI

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES - art. 4º) A AJEM, fiel ao princípio de que "somente com a libertação social, política e econômica do país, do imperialismo internacional, será possível promover a justa e equitativa distribuição das riquezas do Brasil ao seu povo", é um movimento dinâmico de atuação política, visando o exposto no princípio enunciado, com conteúdo ideológico definido, pois reconhece que "oposição e situação" não constituem doutrinas, mas apenas situações do momento. § único) Tem ainda a AJEM, como finalidades imediatas e correlatas, e como meio de atingir o fim determinado, a participação ativa no processo político, tanto interno como externo, apresentando candidatos quando julgar necessário. - CAPÍTULO III - DOS FILIADOS - art. 5º Poderão filiar-se à AJEM os eleitores de Porto Alegre obedecendo as seguintes disposições: a) por convite de membro da AJEM ou por requerimento, deferido, e após preenchida a ficha de inscrição. b) aceitarem os regulamentos e as determinações dos órgãos legais da AJEM. c) estar na faixa etária dos 18 aos 35 anos, inclusive. art. 6º) A filiação do estudante ou do jovem trabalhador no MDB de Porto Alegre, não implica em filiação automática na AJEM, pois ambas as filiações são independentes uma da outra. Somente os que tenham assinado a ficha padrão e preenchidos os requisitos necessários dispostos no art. 5º, é que serão considerados filiados na AJEM. art. 7º) O processo de filiação encerra-se sempre 30 dias antes de cada Convenção da AJEM, ordinária ou extraordinária, e reinicia dois dias após a sua realização. § único) Em caso da Convenção ser de caráter extraordinário e ter sido convocada no prazo mínimo legal, serão consideradas as filiações efetivadas até o dia da Convenção, não sendo considerado o prazo mínimo de 30 dias. art. 8º) O filiado que não estiver com sua contribuição em dia perderá o direito de votar e ser votado. § -único) Os companheiros que não estiverem em condições financeiras, ficarão isentos da mesma contribuição. - TÍTULO II - DOS ÓRGÃOS - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 9º) São órgãos diretivos: a) A Convenção Metropolitana. b) O Diretório e sua Comissão Executiva. art. 10) São órgãos auxiliares: a) Os Setores e as Secretarias. b) As Comissões Permanentes. c) As Secretarias Distritais. d) A assessoria. art. 11) É órgão de

de representação ante a Convenção do Setor Jovem Regional os trinta (30) delegados da AJEM e seus suplentes. - CAPÍTULO II - DA CONVENÇÃO - SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 12) São membros da Convenção Metropolitana todos os efetivamente filiados nela, de acordo com o presente Estatuto, e no pleno exercício de seus direitos. art. 13) Compete a Convenção: a) Eleger pelo voto proporcional e secreto os membros do Diretório e Delegados à Convenção do Setor Jovem Regional, exceto quando se tratar de chapa única, ocasião em que será por aclamação. b) Escolher os candidatos, a serem indicados pela AJEM, para as eleições internas do partido e para as eleições de caráter público. c) Decidir soberanamente sobre todas as questões que surgirem, ressalvadas as disposições expressas neste Estatuto. d) Servir como meio de integração, quando da realização de conferências. art. 14) A Convenção reúne-se ordinariamente todos os anos, durante o mês de abril. § 1º) A Convenção reúne-se extraordinariamente sempre que necessário, convocada por decisão da Comissão Executiva, do Diretório ou por solicitação de 1/3 de seus membros. § 2º) A Convenção Ordinária deverá ser convocada no mínimo com vinte (20) dias de antecedência e as extraordinárias no mínimo com sete (7) dias de antecedência, através de Edital publicado na Sede e posteriormente de circulares enviadas - aos filiados. art. 15) A Convenção será presidida pelo Presidente da AJEM. § único) No impedimento do Presidente, sucede-lo-ão os demais membros da Comissão Executiva, pela ordem hierárquica; na falta destes, o Convencional mais velho. Durante o período de eleições, se qualquer um membro da comissão executiva for candidato, Presidirá a mesma o Presidente do Setor Jovem Regional, na falta deste o Presidente do Diretório Metropolitano ou ainda, na falta de ambos, o Convencional mais velho que não for candidato. - SACÇÃO II - DAS ELEIÇÕES - art. 16) As eleições para o Diretório serão sempre de dois em dois anos, nos anos ímpares, e as para delegados anualmente, sempre no mes de abril, em convenção ordinária. § único) A inscrição de chapas para o Diretório e para Delegados deverá ser feita até sete (7) dias antes da Convenção. art. 17) As chapas serão eleitas de acor-

acordo com o que determina o art. 13, letra a, do presente Estatuto. art. 18) O Diretório deverá votar um Regimento Eleitoral, que disciplinará as eleições e a própria formação de chapas, e que terá validade até o final de cada Convenção, não mais podendo ser alterado. art. 19) Logo após eleito deverá o Diretório reunir-se e eleger a sua Comissão Executiva, Comissão de Fiscalização, e o seu representante no Partido, por votação nominal de seus membros, ou, se houver apenas uma chapa, por aclamação. art. 20) Os candidatos de uma chapa não poderão fazer parte de outras. art. 21) A posse oficial do Diretório e de suas Comissões deverá ocorrer no período entre o 7º e o 14º dia após a sua eleição. -- SEÇÃO II - DAS REUNIÕES

PLENÁRIA - art. 22) A Convenção deverá obrigatoriamente realizar reuniões plenárias, onde, além das eleições, deverão serem debatidos os problemas do momento. art. 23) Nas reuniões plenárias, obrigatoriamente, além dos assuntos específicos e das eleições, quando houver, deverá existir um horário para assuntos gerais. art. 24) A Convenção deverá votar um Regimento Interno que disciplinará suas reuniões. - SEÇÃO IV - DAS COMISSÕES

ESPECIAIS - art. 25) A Convenção poderá eleger Comissões Especiais para estudar assuntos específicos e que terão a duração das reuniões plenárias. art. 26) As Comissões serão eleitas pelos Convencionais, entre seus membros. - CAPÍTULO III - DO DIRETÓRIO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - art. 27) O Diretório é composto de vinte e um (21) titulares e igual número de suplentes. § único) Os suplentes, sempre que forem convocados, substituirão os titulares da chapa que fizerem parte, pela sua ordem de inscrição na mesma. art. 28) Compete ao Diretório: a) Eleger a Comissão Executiva, a Comissão de Fiscalização, o seu representante ante o Partido e todas as Comissões que se fizerem necessárias. b) Eleger os suplentes da Comissão Executiva. c) Determinar o valor das contribuições permanentes. d) Discutir e votar as proposições de seus membros. e) Votar o seu Regimento Interno. f) Declarar questão fechada em matéria de caráter ideológico enunciada na Carta de Princípios da AJEM. art. 29) O Diretório será Presidido pelo Presidente da AJEM, auxiliado pela Comissão Executiva e, eventualmente, por secretários convidados. art. 30) O Diretório reúne

reune-se ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente sempre que convocado, por decisão do próprio Presidente, por solicitação da Comissão Executiva ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros. § 1º) O Diretório delibera com o quorum de onze membros, § 2º) Ressalvadas as disposições em contrário, e expressas neste Estatuto, o diretório delibera pela maioria simples de seus membros. art. 31) As questões fechadas atingem os membros do Diretório, e, em caso de atitude ou voto contrário a decisão tomada pela maioria implicará em infidelidade ideológica, passível de perda de mandato. - SEÇÃO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA - art. 32) A Comissão Executiva será formada por cinco membros titulares e três suplentes, com a seguinte disposição: a) Presidente. b) 1º Vice-Presidente. c) 2º Vice-Presidente. d) Secretário-Geral. e) Secretário para Assuntos Municipais. art. 33) Compete a Comissão Executiva: a) Administrar a AJEM de acordo com este Estatuto e as deliberações da Convenção e do Diretório. b) Representar o Diretório. c) Referendar ou não os nomes indicados pelo Presidente aos cargos de confiança. d) Solicitar a demissão de qualquer membro de cargo de confiança. art. 34) Compete ao Presidente: a) Dirigir e coordenar as atividades da Comissão Executiva e dos demais órgãos auxiliares, bem como o órgão da representação. b) Assinar todos os documentos da AJEM. c) Nomear e destituir os membros de cargos de confiança, de acordo com este Estatuto. d) Convocar, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Executiva, do Diretório e da Convenção. e) Representar a Comissão Executiva sempre que necessário. f) Outras funções que lhe vierem a ser confiadas. art. 35) Compete aos Vices-Presidentes: a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos. b) Auxiliá-lo em suas funções. c) Coordenar os Setores Estudantil e da Juventude Trabalhadora. § único) Competirá a cada um dos vices Presidentes a coordenação em separado de cada um dos setores acima citados, devendo a distribuição dos mesmos ser feita na primeira reunião da Comissão Executiva. Para que haja a troca de coordenação dos Setores pelos Vices-Pre

Presidentes, deverá haver concordância dos mesmos. art. 36) Compete ao Secretário Geral: a) Coordenar os trabalhos dos setores e das secretarias, ressalvada as disposições expressas neste Estatuto. b) Assinar todos os documentos de sua pasta. c) responsabilizar-se pelas atas e pelo Livro de Presenças, bem como por todos os documentos da AJEM, exceto os da Tesouraria.

art. 37) Compete ao Secretário para Assuntos Municipais: a) Coordenar as atividades das Comissões Permanentes. b) tratar - de todos os assuntos estritamente municipais. art. 38) Compete aos suplentes substituir os membros titulares da Comissão Executiva nos seus impedimentos temporários. § 1º) O suplente - quando no exercício de um dos cargos da comissão executiva, terá todos os direitos e deveres inerentes ao titular do referido cargo. § 2º) Em hipótese alguma o suplente assumirá a Presidência da Comissão Executiva. art. 39) Em caso de renúncia, morte ou perda do mandato da maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ao mesmo tempo, os membros restantes terão os seus mandatos declarados extintos, devendo ser realizadas - novas eleições para todos os cargos da Comissão Executiva. § único) No caso de renúncia, morte ou perda de mandato ser de apenas um ou dois membros da Comissão Executiva, obrigará ao Diretório eleger novos titulares apenas para os cargos vagos, continuando os demais nos seus cargos. art. 40) Caso o Diretório, por dois terços de seus membros em uma reunião ou pela maioria absoluta em duas reuniões com intervalo de sete (7) dias de separado, ocasionará a perda do mandato do atingido. art. 41) A Comissão Executiva reúne-se ordinariamente todos os meses e extraordinariamente sempre que convocada por seu Presidente, por decisão própria ou por solicitação de sua maioria absoluta.

- SEÇÃO III - DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO - art. 42) A Comissão de Fiscalização será composta de três membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Relator. art. 43) A Comissão de Fiscalização terá como competência fundamental a fiscalização das atividades da Comissão Executiva, bem como a aplicação da verba sob a responsabilidade da mesma. art. 44) A Comissão de Fiscalização terá sua atividade regulamentada pelo Regimento -

Regimento Interno do Diretório. - SECÇÃO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
- art. 45) A prática de infidelidade aos princípios enunciados na Carta de Princípios da AJEM ocasionará as seguintes penalidades: a) Se o que praticar for membro do Diretório da AJEM ou seu Delegado, terá seu mandato extinto, além de outras penalidades cabíveis. b) Se o que a praticar não pertencer ao Diretório nem for seu Delegado na Convenção do Setor Jovem Regional, poderá ter sua filiação suspensa por prazo nunca inferior a seis meses ou mesmo ser excluído. art. 46) O Diretório deverá votar - até a sua segunda reunião ordinária o seu Regimento Interno e até a sua terceira reunião o Regimento Eleitoral. - CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS AUXILIARES - art. 47) Os Setores e Secretarias serão criados de acordo com as necessidades da AJEM, através de Portarias baixadas pelo Presidente, que especificará a competência de cada uma, e serão coordenadas pelo Secretário nomeado de acordo com este Estatuto, exceto no caso previsto no art. 35 § único. art. 48) As Comissões Permanentes serão criadas com o fim específico de estudarem os problemas relacionados com Porto Alegre, apresentando soluções, e terão seus membros eleitos pelo Diretório. art. 49) As Secretarias Distritais serão criadas com o propósito de descentralizar as atividades políticas da AJEM e serão coordenadas por um Secretário nomeado pelo Presidente com o referendo do Diretório, art. 50) A Assessoria será criada com o fim específico de auxiliar a Comissão Executiva e o Diretório, tanto no plano político como no ideológico, tendo as funções especificadas em Portaria. art. 51) Com exceção das Comissões Permanentes que só poderão ser extintas pela decisão do Diretório, as demais Secretarias e Setores, bem como as Assessorias poderão ser extintas no momento que não mais tiveram utilidades. - CAPÍTULO V - DO ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO - art. 52) É Órgão de Representação ante a Convenção do Setor Jovem Regional os trinta delegados titulares e os trinta delegados suplentes - da AJEM, eleitos em Convenção, anualmente, durante o mes de abril. art. 53) Obrigatoriamente deverá fazer parte de todas as chapas inscritas, como candidatos a Delegados titulares, quinze membros do Diretório da AJEM e por ele indicados. art. 54) A Bancada será liderada pelo Presidente da AJEM tendo como Vices-Líderes os demais membros da Executiva. art. 55) A exemplo do

Diretório, a Bancada da AJEM poderá fechar questão em assunto político ideológico que esteja enunciado na Carta de Princípios e o não acatamento da decisão será considerado como infidelidade ideológica. - TÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS - CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES - art. 56) São direitos dos filiados: a) votar e ser votado, ressalvadas as disposições expressas neste Estatuto. b) participar das reuniões dos órgãos da AJEM, ressalvadas as disposições expressas neste Estatuto, c) denunciar toda e qualquer irregularidade que constatar. d) representar a AJEM quando escolhido para tal. art. 57) São deveres dos filiados: a) acatar as decisões dos órgãos competentes da AJEM. b) - respeitar e fazer respeitar este Estatuto e a Carta de Princípios e divulgá-la. c) procurar filiar novos companheiros. - CAPÍTULO II - DAS FALTAS E PENALIDADES - art. 58) Os membros do Diretório da AJEM serão julgados em 1ª Instância pelo próprio Diretório e em Instância final pela Convenção. § único) Nas mesmas condições serão julgados os Delegados da AJEM. art. 59) Os demais membros serão julgados em 1ª Instância por uma Comissão Especial eleita pelo Diretório e em Instância Final por ele. - art. 60) A presença dos membros do Diretório nas reuniões será obrigatória e a sua falta, de acordo com o que determinar o Regimento Interno implicará em perda do seu mandato. art. 61) Os arts. 58, 59, e 60 deste Estatuto deverão ser reformulados quando entrar em vigor o Regimento Penal do Setor Jovem Regional, que irá dispor sobre as faltas e penalidades de todos os membros do Setor Jovem do Estado, se contrariarem as normas ali expressas. - CAPÍTULO III - DAS FINANÇAS e PATRIMÔNIO - art. 62) A AJEM será mantida por contribuições, legados e outras fontes de renda que vier a conseguir. art. 63) Nenhum membro da AJEM será responsável pelas obrigações por ela assumidas, salvo se houver delito ou má fé. - CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - art. 64) De acordo com o que determina o Estatuto do Setor Jovem Regional do MDB a Convenção reúne-se e delibera com a presença de 20% de seus membros. art. 65) Este Estatuto terá validade mínima de vinte meses, só podendo ser alterado antes, se houver solicitação à Convenção por parte do Diretório, que enviará as emendas que deseja sejam aprovadas. § único) A aprovação de um novo Estatuto, ou a modificação deste, após o prazo previsto, -

só poderá ser efetivada em Convenção Extraordinária, revogada para tal fim. art. 66) Toda e qualquer alteração neste Estatuto ou mesmo a aprovação de outro, respeitado os prazos legais, somente entrarão em vigor 48 horas após aprovados. art. 67) Este Estatuto entrará em vigor 48 horas após aprovado e promulgado - pelo Presidente da Convenção. art. 68) Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

A pedido do Companheiro Marcus Klassmann a sessão foi suspensa pelo tempo de trinta (30) minutos. Reaberta a sessão o Presidente da Convenção anunciou que no tempo em que esta esteve - suspensa, reuniu-se o Diretório da AJEM, recém eleito, ocasião em que aprovou a chapa apresentada pelo Companheiro Victor Hugo Barnasque para a Comissão Executiva, única chapa apresentada e assim composta: Presidente: Marcus Antonio da Silva Klassmann ; 1º Vice-Presidente: Carlos Correa Martins; 2º Vice-Presidente : Paulo Manzoni Loeblein; Secretário-Geral: Gabriel Fadel; Secretário para Assuntos Municipais: Luiz Carlos da Rosa. Após o Presidente eleito fez uso da palavra.

A seguir foi colocada em discussão a Carta de Princípios da AJEM, sendo sua leitura realizada pelo companheiro Gabriel Fadel, Presidente da Comissão de Elaboração do Anteprojeto; houve ram apartes dos companheiros Vereador Cezar de Mesquita, Luiz Carlos da Rosa, Marcus Klassmann, Martins e Nilo da Ala trabalhista. Hpuveram destaques especiais com respeito ao segundo -- item da Carta, sendo aprovado o seguinte dispositivo, que tomou a letra h, no referido item: "rompimento de quaisquer acordos - com países que mantenham regime de segregação racial". Foi aprovado a proposição do Vereador Cezar de Mesquita para que fosse retirada da disposição da letra e) do segundo item da segunda - parte do anteprojeto a seguinte parte: "especialmete aos das - atuais colonias portuguesas estabelecidas no continente africano". Houve discussão calorosa a respeito do item - dissolubilidade do casamento - divórcio - sendo, após muita discussão, a aprovada proposição do companheiro Marcus Klassmann para que - constasse da Carta com a seguinte forma: "Dissolubilidade do Vínculo Matrimonial (Divórcio). Após a discussão foi colocada - em votação a Carta de Princípios da AJEM, sendo aprovada com o seguinte teor: CARTA DE PRINCÍPIOS DA AÇÃO JOVEM E ESTUDANTIL -

ESTUDANTIL METROPOLITANA - Os integrantes da AÇÃO JOVEM E ESTUDANTIL METROPOLITANA devem observar e divulgar o PROGRAMA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO e lutar pela vigência no País - dos princípios contidos nesta Cart, através da qual a AJEM declara os objetivos que a orientam. - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS -

I. Democracia e Liberdade. II. Política Nacional Independente. III. Justiça Social. - I. DEMOCRACIA E LIBERDADE - 1. Igualdade perante a lei de todos os cidadãos. 2. Defesa do regime representativo. a) Direito dos cidadãos escolherem livremente - seus representantes nos poderes legislativos e executivos, inclusive os das capitais de estado e das chamadas áreas de segurança nacional ou estâncias hidrominerais. b) Liberdade de organização partidária. 3. Intangibilidade do Poder Judiciário, vedados os tribunais de exceção e o julgamento de civis por militares, salvo os casos de crimes contra a segurança externa. 4. Liberdade de crença, de culto, de associação, de reunião, de ideologia política e de manifestação do pensamento. 5. Dissolubilidade do Vínculo Matrimonial (Divórcio). 6. Liberdade e autonomia a todos os órgãos sindicais e estudantis, com a revogação das leis e decretos de exceção. 7. Participação dos trabalhadores na direção das empresas. 8. Participação dos estudantes na direção das Universidades. II. POLÍTICA NACIONAL INDEPENDENTE - 1. Instrumentos de defesa da política econômica-financeira nacional: a) Nacionalização do sistema financeiro. b) Extensão do monopólio estatal do petróleo à importação, ao refino e à distribuição. c) Monopólio estatal do comércio exterior. d) Exploração das riquezas minerais sob o regime de monopólio do Estado. e) Emcampanção das empresas concessionárias estrangeiras de serviço público, com base no tombamento físico e contábil. f) Monopólio estatal do setor siderúrgico. g) Exclusividade dos incentivos fiscais à empresas nacionais. h) Regulamentação da remessa de lucros em índices que salvaguardem os interesses nacionais. i) Nacionalização de todos os meios de comunicação, inclusive em empresas de publicidade. j) Nacionalização dos setores agropecuário e do comércio varejista e atacadista. l) Proibição de estrangeiros, não domiciliados no país, e empresas de capital estrangeiro terem o domínio ou a posse de áreas rurais. 2. Política - Externa. a) Defesa da soberania através da luta contra o imperialismo. b) Defesa intransigente da autodeterminação dos povos. c)

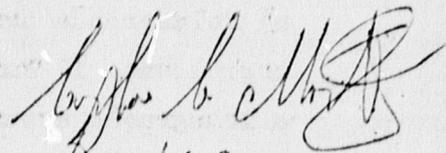
c) Rompimento de acordos ou convênios com outros países que subordinem a formação cultural brasileira a contrôles estrangeiros. d) Manutenção de relações diplomáticas com tôdas as nações. e) Colaboração aos povos subdesenvolvidos na luta contra o colonialismo. f) Fortalecimento dos entendimentos para acelerar a integração econômica da América Latina. g) Defesa e respeito à Declaração Universal dos Direitos do Homem. h) Rompimento de quaisquer acordos com países que mantenham regimes de segregação racial. - III JUSTIÇA SOCIAL - 1. Abolição dos impostos sobre gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade, e consequentes aumento dos impostos sobre artigos de luxo e supérfluos. 2. Gratuidade da assistência médica-hospitalar e dos produtos farmacêuticos, acompanhada por aumento do Imposto sobre a Renda e de contribuição compulsória, a ser efetivada unicamente pelos empregadores, com base nas remunerações devidas aos empregados. 3. Defesa dos direitos já conquistados pelos trabalhadores. 4. Salário-mínimo reajustável aos aumentos efetivos do custo de vida. 5. Participação efetiva dos trabalhadores no lucro das empresas (com a substituição do P.I.S. por outro programa de reais propósitos distributivos). 6. Direito de adquirir estabilidade no emprego a todos os trabalhadores, que tenham optado ou não pelo atual F.G.T.S. 7. Implantação da reforma agrária. a) Proporcionando-se aos trabalhadores rurais o domínio e a posse da terra, com a formação de cooperativas rurais a serem estimuladas e fiscalizadas pelo estado. b) Formação de vilas comunitárias rurais. c) Abolição do aforamento de terras particulares. d) Proibição de arrendamento de terras particulares, salvo casos especiais. 8. Exclusão dos colaterais da ordem de vocação hereditária, ou seja, do inciso IV do artigo 1.603 do atual Código Civil Brasileiro. 9. Preferência efetiva às pessoas de menor poder aquisitivo no ingresso às escolas públicas. 10. Previdência social efetivamente de amparo e assistência ao trabalhador, divorciada do interesse econômico.

Fizeram uso da palavra em assuntos gerias os companheiros - Luiz Carlos da Rosa e Saturnino Lovo da ala trabalhista.

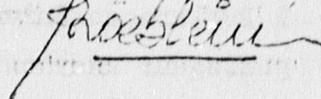
Findos os trabalhos os convencionais tiveram uma palestra do professor Otávio Caruso da Rocha, sendo que este manteve diálogo em torno de diversos temas escolhidos pelo plenário.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da mesa colocou em votação e discussão a presente Ata, sendo a mesma aprovada.

Presidente



Secretária



ATA Nº 5
CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na cidade de Pôrto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na sede do Diretório Metropolitano do MDB, à av. Otávio Rocha, 22 conjunto 402, reuniram-se os membros da AÇÃO JOVEM E ESTUDANTIL METROPOLITANA-O setor jovem e estudantil do MDB de Pôrto Alegre, em Convenção Extraordinária, convocada em acôrdo com o artigo 65, parágrafo único do Estatuto da AJEM, com a seguinte ordem do Dia:

ORDEM DO DIA

- 1º)-Alterações Estatutárias; e suas implicações;
- 2º)-Assuntos referentes à Convenção Regional do Setor Jovem.

As 19 horas, com a presença mínima exigida, de acôrdo com o livro de presença nº 1, páginas 22 e 23, a reunião foi aberta pelo 1º Vice-Presidente Carlos Corrêa Martins, que comunicou a ausência temporária do Presidente, que chegaria mais tarde.

A seguir, mandou o secretário ler as alterações sugeridas no Estatuto, que são:

- O artigo 13, passa a ter a seguinte redação:
"art. 13)-eleger pelo voto direto e pelo sistema proporcional, os membros do Diretório, exceto quando tratar-se de chapa única, quando será por aclamação"
- O artigo 14 passa a ter a seguinte redação:
"art. 14)-A Convenção reúne-se ordinariamente durante a 2ª quinzena de julho e 1ª quinzena de agosto."
- O artigo 16 passa a ter a seguinte redação:
"art. 16)-As eleições para o Diretório serão sempre de dois em dois anos, nos anos ímpares, em Convenção ordinária."
- O parágrafo único do artigo 16 passa a ter a seguinte redação:
"A inscrição de chapas para o Diretório deverá ser feito até 15 dias antes da Convenção."
- Alta O artigo 27 passa a ter a seguinte redação:
"art. 27)-O Diretório é composto por 15 membros titulares e 1/3 de suplentes."
- O parágrafo 1º do artigo 30 passa a ter a seguinte redação:
"art. O Diretório delibera com a presença mínima de 8 membros."
- Acrescentar ao artigo 33 o seguinte parágrafo único:
"O membro da Comissão Executiva da AJEM que assumir cargo Executivo no Setor Jovem Estadual, perderá imediatamente seu cargo na AJEM"
- O artigo 34 passa a ter a seguinte redação:
"art. 34)-nomear os delegados da AJEM à Convenção do Setor Jovem Estadual do MDE"
- D artigo 52 passa a ter a seguinte redação:

"art. 52)-São representantes da AJEM ante à Convenção do Setor Jovem Estadual do MDB, os trinta Delegados titulares e suplentes, nomeados pelo Presidente de acôrdo com o artigo 34, alínea g"

-Fica revogado o artigo 53 e o parágrafo único do artigo 58

-A partir do artigo 53 todos os demais artigos passam a ter um número a menos. Feita a leitura, o Presidente colocou as alterações em discussão. Não havendo, foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade, passando a vigorar de acôrdo com o que prevê o Estatuto.

A seguir, o Presidente leu os nomes dos companheiros que perderam o mandato de membros titulares e suplentes do Diretório.

Após, colocou em votação a proposta de prorrogar o mandato dos membros restantes do Diretório até a realização das eleições na Convenção Metropolitana da AJEM. A proposta foi aprovada por unanimidade.

A seguir, apresentou uma nominata contendo nomes de novos companheiros para preencherem os cargos vagos no Diretório. Os nomes foram aprovados, ficando o Diretório da AJEM com a seguinte constituição:

TITULARES:

- 1-Carlos Corrêa Martins
- 2-Marcos Antonio Klassmann
- 3-Gabriel Pauli Fadel
- 4-Paulo Manzone Loeblein
- 5-João Luiz Pinheiro Machado
- 6-Ruy Jader do Carvalho
- 7-Diamarante Ferreira Teixeira

- 8-Waldemar Pires de Almeida
- 9-José Ariel Dornelles
- 10-Veber Araujo
- 11-Leyla I. Loeblein
- 12-Juremir B. Coelho
- 13-Edmar Belmonte
- 14-Leopoldo Luiz Ruzicki
- 15-

SUPLENTES:

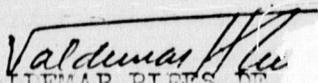
- 1-Antonio Candido Brião Ferreira
- 2-José Cláudio Barbosa
- 3-Luiz Alberto Silva Soares

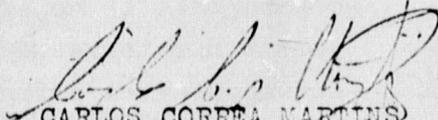
- 4-Eugênio Oliva de Vasconcelos
- 5-Thomaz Edison

Neste momento, assumir a Presidência o Presidente Marcos Antonio Klassmann, que deu prosseguimento a Convenção.

Foram tratados assuntos referentes à Convenção do Setor Jovem Estadual tendo sido tomadas diversas deliberações.

As 21:00 horas, a reunião foi encerrada, e eu Waldemar Pires de Almeida, Secretário Geral da AJEM, e secretário da Convenção, lavrei a presente ata, que após lida e discutida foi aprovada, e vai por mim e pelo Vice Presidente Carlos Corrêa Martins e pelo Presidente Marcos Antonio Klassmann assinada.


WALDEMAR PIRES DE ALMEIDA
Secretário Geral


CARLOS CORREIA MARTINS
1º Vice Presidente


MARCOS ANTONIO KLASSMANN
Presidente

Handwritten signature

CONVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA
METROPOLITANA

Aos 16 dias do mês de julho, de 1975, na cidade de Pôrto Alegre, na sede do Diretório Metropolitano, à av. Otávio Rocha, 22, conjunto 402, reuniram-se os membros da Ação Jovem e Estudantil Metropolitana, digo Metropolitana - O Setor Jovem do MDB de Pôrto Alegre - em Convenção Extraordinária, com o propósito de votar o ante projeto de Estatuto.

Às 20 horas, sob a Presidência do Acadêmico Carlos Corrêa Martins, / 1º Vice Presidente da AJEM, foi aberta a reunião.

Inicialmente, o Presidente explicou a ausência do companheiro Marcos Antônio Klassmann, Presidente da AJEM, que não compareceu por absoluta falta de condições.

A seguir, falou que, a apresentação de um novo Estatuto, devia-se ao fato de que era necessário adptar o nosso Setor Jovem ao Setor Jovem Estadual, que teve sua estrutura a pouco alterada, embora a origem do ante projeto tenha sido da propria AJEM.

A seguir, foi lido o novo ante projeto, que com duas alterações foi aprovado, razão porque passa a vigorar a partir do dia seguinte, e que esta assim redigido:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
Capítulo I
Disposições Gerais

art. 1º)-O Departamento Estudantil e Jovem do Movimento Democrático Brasileiro - Diretório de Pôrto Alegre - criado no dia 12 de agosto de 1971 e fundada oficialmente no dia 12 de novembro de 1971, é um órgão de cooperação partidária, de acôrdo com o artigo 22, inciso IV, da Lei 5.682 de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos), de duração indeterminada, tendo como finalidade precípua a arrégimentação, coordenação, representação, e defesa dos trabalhadores jovens e estudantes até 35 anos de idade, que sejam filiados - ou simplesmente simpatizantes do MDB

§ único)-O Departamento Estudantil e Jovem do MDB de Pôrto Alegre, usará a sigla SJM, neste Estatuto, e terá a denominação oficial de

Capítulo II
Dos Princípios e Finalidades

art. 3º)-O SJM fiel ao princípio de que "SÓMENTE COM A LIBERTAÇÃO SOCIAL, - POLÍTICA E ECONÔMICA DO PAÍS, DO IMPERIELISMO INTERNACIONAL, SERÁ POSSÍVEL PROMOVER A JUSTA E EQUITATIVA DISTRIBUIÇÃO DAS RIQUESAS - DO PAÍS AO SEU POVO", é um movimento dinâmico de atuação política, visando o fim expresso no princípio enunciado, com conteúdo ideológico definido, pois reconhece que "oposição e situação" não constituem doutrinas, mas apenas situações do momento.

§ único)-Tem ainda o SJM, como finalidade imediata e correlata, e como meio de atingir o fim determinado, a participação ativa no processo político, tanto interno como externo, apresentando candidatos quando julgar necessário.

Capítulo III
Dos Filiados

art. 4º)-São filiados no: SJM todos jovens que assinarem a FICHA DE FILIAÇÃO fornecida e rubricada por um dos membros eleitos do SJM, independente de serem ou não filiados no MDB

§ 1º c)- A filiação apenas no MDB não implica em filiação automática no SJM, pois uma independe da outra. Somente os que preencherem os requisitos disposto no caput d o presente artigo serão considerados filiados no SJM

§ 2º)-O processo de filiação encerra-se sempre 21 dias antes das Convenções Ordinárias, e reabre logo após o encerramento da mesma.

art. 5º)-Os filiados poderão serem votados e votarem nas eleições promovidas pelo SJM, bem como assistirem as reuniões de seus órgão, ressalvadas os casos e as proibições expressas neste Estatuto

TÍTULO II
DOS ÓRGÃO DO SJM
Capítulo
Disposições Gerais

art. 6º)-São Órgão do SJM:

- a)-A Convenção Metropolitana - Órgão Máximo
- b)- O Conselho de Representantes - Órgão de Deliberação e Fiscalização
- c)-A Diretoria - Orgão de Administração e Ação.

Capítulo II
Da Convenção Metropolitana

art. 7º)-Constituem a Convenção Metropolitana Ordinária, todos os filiados no SJM, de acordo com este Estatuto

§ único)-Cada membro da Convenção terá direito a apenas um voto, sendo proibido o voto por procuração e o acumulado.

art. 8º)-Compete a Convenção Metropolitana Ordinária:

- a)-discutir e votar os relatórios finais, apresentados pela Diretoria, anualmente;
- b)-discutir e votar proposições que se refiram a sua Carta de Princípios
- c)-eleger pelo voto majoritário o Presidente do SJM e pelo voto proporcional os membros do Conselho de Representantes;
- d)-votar seu Regimento Interno;
- e)-escolher seus candidatos preferenciais aos cargos públicos, municipais, estaduais e federais, ou autorizar a Convenção Especial a escolhe-los

art. 9º)-A Convenção Ordinária reúne-se todos os anos em um ou mais dias do mesew de julho ou agosto, exceto a que realizará eleições para os cargos de Presidente do SJM e Conselho de Representantes, que deverá se reunir sempre até 15 dias antes da Convenção do Setor Jovem Estadual e sempre após a Convenção Metropolitana do MDB

§ 1º)-A Convocação da Convenção deverá ser feito até trinta dias antes, - através de circulares enviadas a todos os seus membros

§ 2º)-O Quorum para funcionamento é de 10% de seus filiados presentes, devendo, entretanto, nas eleições estarem presentes no mínimo 20% de seus filiados

art. 10)-Em caso de ser necessário a convocação da Convenção extraordinariamente, será convocada a Convenção Especial, formada pelos seguintes membros:

- a)-O Presidente, o Secretário Geral e o Tesoureiro Geral do SJM
- b)-Os membros titulares e 1/3 dos suplentes, respeitando a proporcionalidade alcançada por cada uma das chapas que tenham concorrido as eleições para o mesmo;
- c)-os detentores de cargos públicos, eletivos ou de confiança, membros do SJM

art.10)-...

- d)-os membros do SJM que pertencerem aos Diretórios Municipal, Regional e Nacional do MDB
- e)-os membros do SJM que tiverem cargos eletivos nos Setores Jovens superiores
- f)-os eventuais candidatos preferenciais do SJM

§único)-fica proibido o voto por procuração e o acumulado.

art. 11)-Compete a Convenção Especial+

- a)-resolver os conflitos que surgirem, em última instância;
- b)-julgar e destituir, se for o caso, o Presidente do SJM, atendendo representação feita pelo Conselho de Representantes, através de decisão de no mínimo sua maioria absoluta
- c)-por decisão de no mínimo 1/3 de seus membros, efetuar o julgamento de qualquer outro membro que não o Presidente, e destitui-lo se for o caso pela decisão de sua maioria absoluta.
- d)-eleger pelo voto majoritário de seus membros, o Presidente do SJM, sempre que este cargo vagar
- e)-escolher em primeira chamada com a presença de no mínimo sua maioria absoluta e em segunda chamada, até sete dias após, com qualquer número, os candidatos do SJM às eleições do Diretório Metropolitano

art.12)-A Convenção Especial se reúne sempre que convocada pelo Presidente do SJM ou pelo Presidente do C.R., sempre com antecedência de no mínimo sete dias, através de circulares enviadas aos seus membros

§único)-o quorum, salvo disposições expressas neste Estatuto, para funcionamento da Convenção Especial será obtido com a presença de 1/4 de seus membros, devendo entretanto nos casos das alíneas b do artigo 11, a votação favorável ao pedido alcançar a maioria absoluta de seus / membros.

art.13)-A Convenção Especial e a Ordinária será dirigida por uma Mesa composta pelo Presidente do SJM, Presidente do CR e os Vices Presidentes deste.

§único)-A Convenção Especial se for convocada pelo Presidente do CR, por ele será Presidida.

Capítulo III

Do Conselho de Representantes

art.14)-O Conselho de Representantes é constituído por+

- a)-O Presidente do SJM
- b)-14 membros titulares

§ 1º)-O número de suplentes dependerá do número de chapas que hajam concorrido nas eleições

§ 2º)-As chapas ao se inscreverem, deverão apresentar 14 candidatos, sendo considerados suplentes os que não se elegerem em cada chapa como titular.

§ 2º)-Caso apenas uma chapa se inscreva, deverá, antes da Convenção, apresentar uma nominata contendo mais 7 nomes, que serão os suplentes do CR

art.15)-Cada membro do Conselho de Representantes terá direito a apenas um voto, sendo proibido o voto por procuração e o acumulado.

art.16)-Compete ao Conselho de Representantes:

- a)-discutir e votar os "VOTOS DE DESCONFIANÇA" formulado pelos seus membros, a qualquer membro da Diretoria do SJM, exceto o Presidente;
- b)-eleger seu Presidente e seus dois Vices Presidentes;
- c)-discutir e votar seu Regimento Interno;
- d)-discutir e votar o Regimento Eleitoral do SJM, bem como todos os demais Regimentos do SJM necessários ao seu bom funcionamento, exceto os da Convenção e o da Diretoria.

art.16)...

e)-discutir e votar o Relatório Bi-Mensal da Diretoria, incluindo o financeiro, bem como, semestralmente votar o programa de trabalho / apresentado pelo Secretário Geral

f)-eleger e destituir os membros de suas Comissões

g)-discutir e votar as decisões a serem tomadas em nome do SJM que implique em posições de caráter político e ideológico

art.17)-O Conselho de Representantes reúne-se ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente por decisão própria, ou por solicitação de 1/3 de seus membros, do Presidente do SJM, do Presidente do SJE ou do Presidente do Diretório Metropolitano do MDB

§ 1º)-A convocação para as reuniões extraordinárias deverá ser feita no mínimo com 48 horas de antecedência e as ordinárias no mínimo com 15 dias de antecedência, através de circulares enviadas a seus membros, e Edital afixado em sua sede

§ 2º)-O Conselho de Representantes deverá contar em suas votações com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros

§ 3º)-Com referencia a alínea a do artigo 16, a moção somente será aprovada se obtiver o voto da maioria absoluta dos membros do CR

§ 4º)-Presidirá o Conselho de Representantes uma Direção composta por Presidente e dois Vices Presidentes

§ 5º)-Além dos membros do CR especificados nas alíneas a e b do artigo 14, farão parte do CR, com todos os direitos, exceto o de votar, os filia-

dos do SJM especificados nas alíneas c, d, e & f do artigo 10
art.18)-Em caso de acefalia de mais da metade dos membros do CR, caberá a Convenção Especial, se faltar mais de seis meses para a reunião da Convenção Ordinária, e em caso contrário a esta, eleger um novo Conselho de Representantes que cumprirá o mandato restante.

Capítulo IV Da Diretoria

art.19)-Compõe a Diretoria:

a)-Presidente

b)-Secretário Geral

c)-Tesoureiro Geral

d)-Secretários e Assessores

art.20)-Compete a Diretoria privativamente, administrar e dirigir o SJM, executando, como órgão de ação os planos previamente traçados no seu programa, bem como as demais decisões dos órgãos do SJM

art.21)-Compete ao Presidente:

a)-dirigir e representar o SJM

b)-dirigir e convocar as reuniões de Diretoria

c)-coordenar as atividades político-ideológicas do SJM

d)-nomear e destituir os membros dos cargos de confiança

e)-nomear os Delegados do SJM ante a Convenção do Setor Jovem Estadual, após referendo por parte do CR dos nomes indicados

§único)-O Presidente poderá, em caso de ausência dos nomeados, substituí-los por outros nomes, sem necessidade de aprovação por parte do CR

art.22)-Compete ao Secretário Geral:

a)-indicar ao Presidente os demais Secretários e Assessores;

b)-coordenar as atividades administrativas do SJM

art.23)-Compete ao Tesoureiro Geral

a)-gerir as finanças do SJM

b).indicar ao Presidente os seus Secretários e Assessores.

art.24)-A competencia dos demais secretários e assessores será estabelecida pela Portaria de criação das mesmas

§único)-Os Secretarios e Assessores serão solidarios com o Secretário Geral, perdendo o cargo em caso de exoneração ou demissão do Secretario Geral, sendo observado as mesmas condições para os Secretários e Assessores do Tesoureiro Geral.

art.25)-Hierarquicamente assumirão a Presidência do SJM, temporariamente, os seguintes dirigentes:

- a)-Presidente do Conselho de Representantes;
- b)-1º Vice Presidente do Conselho de Representates
- c)-2º Vice Presidente do Conselho de Representantes
- d)-Secretário Geral do SJM
- e)-Tesoureiro Geral do SJM

§único)-O Presidente interino somente poderá exonerar o Secretário Geral e o Tesoureiro Geral se obtiver o referendo da maioria absoluta dos membros do Conselho de Representantes e os demais Secretários e Assessores por solicitação dos primeiros, dependendo a quem estiverem subordinado

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo I
Disposições Gerais

art.26)-Alem dos Regimentos expressos neste Estatuto, existirão tantos Regimentos quantos forem necessários

Capítulo II
Das Eleições

art.27)-A convocação para as eleições deverá ocorrer até 30 dias antes da Convenção ordinária, e nela deverá constar os cargos em disputa, os prazos de inscrição de chapas e todas as demais condições existentes.

§único)-Obrigatoriamente deverá ser enviada circular a todos os filiados no dia imediato a Convocação, diretamente, ou pelo Correios e Telégrafos

art.28)-As eleições serão realizadas durante uma das sessões da Convenção Ordinária, tendo um período destinado exclusivamente para isto, e será dirigida pela Mesa da Convenção, ficando incompatibilizado, entretanto, qualquer membro da Mesa que for candidato a qualquer cargo, sendo neste caso substituído por membros da Convenção, convidado pelos demais membros da Mesa.

§único)-Caso todos os membros da Mesa sejam candidatos, às eleições serão presididas pelos Dirigentes do Setor Jovem Estadual, e na ausência destes por membros do Diretório Metropolitano do MDB, e ainda, na ausência destes por membros da Convenção Metropolitana, eleitos pelos demais membros, especificamente para tal fim

art.29)-As eleições serão pelo voto secreto dos membros da Convenção, que votarão na totalidade da chapas apresentadas, sendo ignorado quaisquer riscos no nome de um ou mais candidatos, salvo se atingir mais da metade dos mesmos, quando a chapa, na sua totalidade será anulada

§único)-Caso haja apenas uma chapa inscrita, as eleições serão por aclamação

Capítulo III
Das Incompatibilidades

art.30)-É incompatível com o exercício do cargo de Presidente do SJM:

- a).-exercer cargo executivo no Setor Jovem Estadual
- b).-exercer cargo executivo no Diretório Metropolitano do MDB
- c)-Ser candidato preferencial do SJM a Vereador, Deputado Estadual ou Deputado Federal

art. 30)-...

d)-for candidato a reeleição, devendo licenciar-se, neste caso, para poder concorrer, no momento em que registrar sua chapa.

§único)-com referência ao caso da alínea c, do presente artigo, considera-se candidato preferencial aquele que for escolhido pela Convenção do SJM como seu candidato, devendo neste caso licenciar-se do cargo de Presidente, e renunciar se for homologado pela Convenção Metropolitana do MDB. Se exercer cargo de confiança, deverá renunciar no momento em que for escolhido pelo SJM

art. 31)-É incompatível com o cargo de membro do Conselho de Representantes:

a)-os que forem membros do Conselho de Representantes do Setor Jovem Estadual

b)-os que forem membros do Diretório Metropolitano do MDB

art. 32)-O detentor de cargo no SJM perderá sumariamente seu mandato, sem necessidade de ser declarado, no exato momento em que for enquadrado em uma das alíneas dos artigos 30 e 31, e não poderá ser candidato no SJM se já estiver enquadrado nas referidas alíneas, salvo se renunciar, antes da inscrição de sua chapa

Capítulo IV Das Finanças e Contabilidade

art. 33)-A receita do SJM é oriundo das contribuições espontâneas

§único) -As verbas do SJM deverão ser depositadas em banco, em seu nome e somente poderá ser movimentada com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro

Capítulo V Disposições Transitórias

art. 34)-Excepcionalmente para a Convenção Ordinária a ser realizada no dia 9 de agosto, será observado as seguintes datas:

21 de julho - Convocação da Convenção e das Eleições

28/de julho - último prazo para novas filiações - encerramento de filiações

29 de julho - abertura do prazo para inscrição de chapas

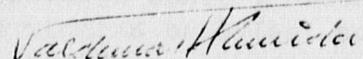
31 de julho - encerramento de inscrição de chapas

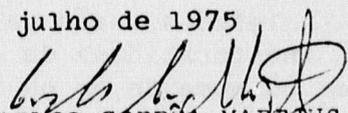
art. 35)-Este estatuto somente poderá ser alterado em Convenção Ordinária pelo voto da maioria de 2/3 de seus membros, antes de um ano de vigência e pela maioria simples após este prazo, devendo antes, entretanto, ter o ante projeto sido aprovado em Convenção Especial

art. 36)-Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria em 1ª instância, pelo Conselho de Representantes em 2ª instância e pela Convenção em última instância

art. 37)-Este Estatuto entrará em vigor no dia 17 de julho de 1975, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Pôrto Alegre, 16 de julho de 1975


VALDEMAR PIRES DE ALMEIDA
Secretário da Convenção


CARLOS CORREA MARTINS
Presidente da Convenção

Após ter sido aprovado o novo Estatuto, ficou determinado que, caberia a Convenção Ordinária a decidir pela denominação oficial do Setor Jovem de Pôrto Alegre.

Logo após, ficou decidido que o companheiro Carlos Martins nomearia uma Comissão para auxiliá-lo na organização da Convenção, e que, esta Comissão, juntamente com o companheiro Marcos, organizaria o temário.

E nada mais havendo a tratar, após ter sido constatada mais uma vez a existência do quorum legal, de acôrdo com as assinaturas nas paginas 24 e 25 do Livro nº 1, foi a Convenção encerrada, não sem antes ter sido lida e aprovada esta ata que vai por mim, Waldemar Pires de Almeida, Secretário Geral da AJEM e Secretário da Convenção e pelo Companheiro Carlos Corrêa Martins, 1º Vice Presidente da AJEM e Presidente da Convenção, assinada

Waldemar Pires de Almeida
WALDEMAR PIRES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO.

Carlos Corrêa Martins
CARLOS CORRÊA MARTINS
PRESIDENTE

Aos 16 dias do mês de agosto de 1975, na cidade de Porto Alegre, no Plenário da Assembleia Legislativa, foi iniciada a IIIª Convenção Ordinária da Ação Jovem e Estudantil Metropolitana - O Setor Jovem e Estudantil do MDB de Porto Alegre.

As 14:30 horas, o Presidente em exercício da AJEM, Acadêmico de Direito Carlos Corrêa Martins deu por iniciado a reunião, comunicando logo a seguir a falta de quorum para deliberações, e propondo ao plenário que se manifestasse sobre o caminho a tomar. Após discussões, ficou deliberado que a sessão deveria ser suspensa até às 15:35. A sessão foi suspensa.

As 15:35 horas, a sessão foi reaberta, e o Presidente comunicou a presença de 46 membros da AJEM, conforme consta no Livro de Presenças nº 1, folhas 26 e 27.

Reaberta a sessão, o companheiro Marcos Klassmann, Presidente licenciado da AJEM propôs que mesmo com o quorum mínimo, a sessão fosse suspensa por falta-lhe legitimidade. Foi acompanhado pelos companheiros Mauro Soares e Antonio Bri-aõ Ferreira. Discordaram os companheiros Carlos Bernardo e outros companheiros que se manifestaram a favor da continuidade.

O Presidente da Convenção não acolheu o pedido e a reunião continuou. A seguir, o Presidente colocou em discussão e posteriormente em votação a proposta de ser considerado filiado no Setor Jovem os companheiros que, embora residindo ~~na~~ em Porto Alegre, votam no interior. A proposta foi aprovada. A seguir, por sugestão da Mesa, foi acolhido a sugestão do Encontro Nacional dos Jovens do MDB que fosse padronizado o nome de Setor Jovem para todas as organizações jovens do país. Foi aprovado o nome de SETOR JOVEM METROPOLITANO DO MDB, para a até então AJEM.

A seguir o companheiro Rolim iniciou a apresentação do Programa de Ação Política. O companheiro Mauro sugeriu que as eleições fossem realizadas logo, antes da discussão do Plano. A proposta foi aprovada.

A seguir, o companheiro Presidente leu a nominada dos candidatos únicos ao Conselho de Representantes.

Neste instante foi levantada a inexistência de quorum. O presidente fez a chamada e constatando que realmente não havia mais quorum, suspendeu a reunião por 15 dias, marcando a continuidade para o dia 30 do corrente. Nesta primeira reunião, esteve Presente o Deputado Pedro Simom, Presidente Regional do MDB.

No dia 30 de agosto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, as 15 horas / foi reaberta a sessão, com a presença mínima necessária, conforme atestam as assinaturas nas páginas 28 e 29 do Livro de Presenças nº 1.

O Presidente declarou definitivamente votado a aprovado o novo nome e o problema dos filiados que votam no interior e anulado a eleição que chagou a ser realizado para o Conselho de Representantes.

A seguir, convidou para fazer parte da Mesa os companheiros Paulo Ziulkoski, José Carlos de Oliveira e José Epitágoras Vieira, respectivamente Presidente, Secretário Geral e Presidente do Conselho de Representantes do Setor Jovem Estadual do MDB. Convidou logo após o Deputado Pedro Simom, sendo comunicado que, o Dr. Sereno Chaise, Presidente do Diretório Metropolitano havia estado na Casa mas tinha se retirado.

A seguir, foi lido e aprovado o Regimento Interno da Convenção.

A seguir passou-se ao Horário de Expediente. Não havendo ninguém ~~em~~ escrito, passou-se ao Relatório da atual gestão. O companheiro Marcos Klassmann, fez o relatório que foi aprovado por unanimidade.

A seguir, passou-se a discutir-se o Plano de Ação Política, sendo chamado individualmente os representantes das Frentes Estudantis, Sindical e Cultural,

respectivamente os companheiros Pedro Bich Neto, Nair D'Agostini e Nelson Rolim. Antes entretanto, foi levantada a questão de que deveria ser realizada as eleições antes. A proposta foi aprovada. O Presidente a seguir leu a nominata da chapa única para o Conselho de Representantes, que é a seguinte:

TITULARES Calino Ferreira Filho - Nelson Rolim de Moura - Mauro Pinto Soares - Antonio Candido Brião Ferreira - Vladimir Ungaretti Carlos Alberto da Ré - Conceição da Silva - Nair D'Agostini *Sivia Cunha Corrêa - João Luiz de Barcellos Pinheiro Machado - Raul Lima - Celio Caravaca - Maria das Graças Presser, e Frederico Garcia

SUPLENTE Paulo Roberto Pinheiro - Benjamim Heinberg Filho - Jorge Alberto Martins da Silva - Roberto T. Siegman - Mario José Gomes - José Ariel Dornelles - Silvio Aquino.

A seguir, foi a chapa levada a consideração do plenário sendo eleita por unanimidade.

Logo a seguir, o Presidente comunicou a existência de dois candidatos a Presidência do Setor Jovem Jovem Metropolitano, os companheiros Marcos Antônio Klassmann e João Luiz Pinheiro Machado.

O companheiro Marcos dirigindo-se ao Plenário falou sobre o Programa de Ação Político e como deveria na sua opinião ser levado a efeito. Após, vários companheiros sabatinaram o candidato.

A seguir, não estando presente o companheiro Pinheiro, foram realizadas as eleições, que tiveram o seguinte resultado:

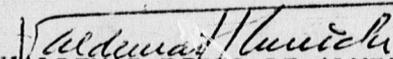
Votaram : 53
Nulos : 3
Branco : 3
Marcos : 43
Pinheiro : 5

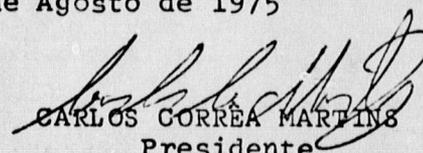
Dado o resultado o companheiro Presidente declarou eleito Presidente o companheiro Marcos Antonio da Silva Klassmann.

A seguir, os representantes da Frente apresentaram os ante projetos do programa, sendo os mesmos após debatidos aprovados.

E nada mais havendo a tratar, foi a Convenção encerrada, não sem antes ter sido esta ata lida e aprovada, razão porque vai por mim, Valdemar Pires de Almeida, Secretário Geral e Carlos Corrêa Martins, Presidente, assinada.

Pôrto Alegre, 30 de Agosto de 1975


VALDEMAR PIRES DE ALMEIDA
Secretário


CARLOS CORRÊA MARTINS
Presidente

DOC: INFORMAÇÃO Nº 011/115/APA/76

ANEXO: B, com 10 folha(s).

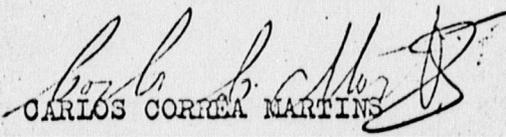


não foi contada

TERMO DE ABERTURA

Há de servir este livro para nele serem datilografadas as atas das reuniões da COMISSÃO EXECUTIVA da Ação Jovem e Estudantil Metropolitana - Departamento Jovem do MDB - Diretório Metropolitano de Porto Alegre. Encontra-se em sua última fôlha o termo de encerramento, onde se declara o número de fôlhas que contém e como se acham autenticadas.

Porto Alegre, 19 de novembro de 1971.


CARLOS CORRÊA MARTINS

PRESIDENTE

AM

DIRETÓRIOATA Nº 1

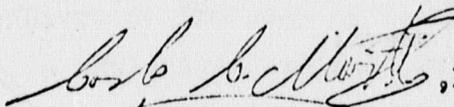
Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, na sala da Minoria da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, nesta capital, reuniram-se os integrantes do Diretório da Mocidade Metropolitana do MDB, conforme consta no Livro de Presenças nº 1, fls. 3.

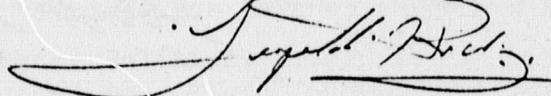
Às 20 h 30 min, sob a Presidência do companheiro Carlos Corrêa Martins, foi iniciada a reunião, com a seguinte ordem do dia: apresentação e eleição do Secretário Geral e do Coordenador Político.

O Presidente, de acôrdo com o que determina o Estatuto, apresentou os nomes dos companheiros Leopoldo Luiz Ruzicki e Flávio Dal Agnol, para os cargos de Secretário Geral e Coordenador Político, respectivamente.

Colocados os nomes em votação, foram ambos aceitos, passando a partir daquele momento a fazer parte da Comissão Executiva da Mocidade.

Às 21 horas, nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada e eu, Leopoldo Luiz Ruzicki, secretário convidado, lavrei a presente ata, que tendo sido aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente.

 ,Presidente;

 ,Secretário.

DIRETÓRIOATA Nº 2

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, reuniram-se na sede do MDB Regional os membros do Diretório da Mocidade Metropolitana do MDB, conforme consta no Livro de Presenças nº 1, fls. 4.

Às 18 h 30 min, a reunião foi aberta pelo Presidente, -

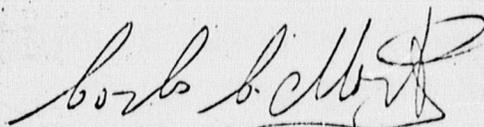
companheiro Carlos Corrêa Martins.

O Presidente, usando da palavra, disse da preocupação da Mocidade com referências as eleições para o novo Diretório do MDB-Metropolitano; historiou os trabalhos desenvolvidos com vista a elaboração de uma chapa independente, em oposição ao atual Diretório, falou, igualmente, sobre as reuniões mantidas com os Deputados Federais Alceu Collares e Lauro Rodrigues

A seguir, a Prof. Rute Vargas, convidada especial, citou palavras do Sr. Alcebiades de Oliveira, funcionário do MDB, sobre a afastamento da Mocidade da sede do Partido, Em aparte, o companheiro Leopoldo Luiz Ruzicki, afirmou que isso aconteceu graças aos atos praticados pelo Deputado Federal Victor Issler, contra a Mocidade, ocasionando o seu afastamento da Sede.

Após, discutiu-se a futura constituição da chapa, que deveria contar com o apoio de outras áreas conflitadas com a atual Direção do MDB. Participou dos debates o Vereador de São Jerônimo Jayro Dornelles, Presidente do MDB daquela cidade, que afirmou que os jovens devem dizer o que pensam da atual administração do MDB metropolitano, e que só desta forma o MDB despontará como a força que realmente deve ser.

Devido ao adiantado da hora, foi a reunião encerrada, tendo antes, porém, sido esta ata aprovada, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Leopoldo Luiz Ruzicki, que a escreví.



,Presidente;



,Secretário.

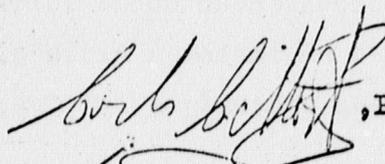
DIRETÓRIO

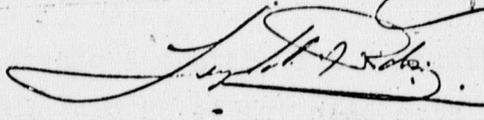
ATA Nº 3

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, reuniram-se os membros do Diretório da Mocidade Metropolitana do MDB, em reunião extraordinária. Presentes os que assinaram o Livro de Presença nº 1, fls. 5.

Às 18 horas, foi aberta a reunião pelo Presidente, compa

companheiro Carlos Corrêa Martins, que constatando a falta de quorum mínimo suspendeu a reunião até o dia nove de fevereiro do corrente ano. Dia nove de fevereiro, foi reaberto os trabalhos e novamente foi constatada a ausência de quorum mínimo; o Presidente lamentou a falta dos membros do Diretório, que impossibilitaram a tomada de posição frente a assuntos de real importância. Em face disso, encerrou a reunião, e determinou que eu Leopoldo Luiz Ruzick, Secretário Geral, lavrasse a presente ata que vai por e por ele assinada.

, Presidente;

, Secretário.

DIRETÓRIO
ATA Nº 4

Aos quinze dias do mês de maio de 1973, na sede do - MDB - Metropolitano, sito á Av. Otávio Rocha, 22 conjunto 402, reuniram-se os membros da Diretório Provisório da AJEM - MDB, conforme consta do Livro de Presença nº 1, fls. 7.

A reunião foi convocada exclusivamente para ser votado a indicação dos companheiros para os cargos do Secretário Geral e Coordenador Político.

Às 20 horas, sob a Presidência do companheiro Carlos Corrêa Martins, presidente da AJEM, foi aberta a reunião.

De imediato o companheiro Presidente apresentou os nomes dos companheiros Marcos Antonio Klassmann e Ruy Jader de Carvalho, para Secretário Geral e Coordenador Político, respectivamente. Colocados em votação, os nomes foram aprovados.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, tendo antes sido aprovada a ata, que eu, Marcos A. Klas-

Klassman, Secretário convidado, lavrei e assino esta junto
com o Presidente.

Edoardo de Azevedo; Presidente;
Max Klassman; Secretário.

EXECUTIVA

ATA Nº 5

Aos dezoito dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e três, reuniram-se os membros da Comissão Executiva da AJEM, em reunião ordinária, conforme as assinaturas no Livro de Presença nº 1, fls. 7.

A reunião foi aberta pelo Presidente, companheiro Carlos C. Martins, que em brves palavras expôs os problemas referentes a realização da Primeira Convenção da AJEM, que deverá eleger o novo Diretório. Ficou estabelecido que na 1ª reunião do atual Diretório seria apresentado o Regimento Eleitoral. O assunto "Convenção" foi amplamente debatido pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada às 19 hs e 30 min, não sem antes ter sido esta ata aprovada, que vai assinado pelo Presidente e por mim, Marcos A. Klassmann, Secretário Geral, que a escreví.

Carlos C. Martins

,Presidente;

MAX KASSMANN

,Secretário.

EXECUTIVA

ATA Nº 6

Aos dez dias do mes de outubro de 1973, reuniu-se à Av. Otávio Rocha, nº 22, conj, 402, a Comissão Executiva da AJEM. Presentes os companheiros Marcos A. Klassmann, Presidente, Carlos C. Martins, 1º Vice-Presidente, e Gabriel Pauli Fadel, Secretário-Geral, que assinaram à fls. 9 do Livro de Presenças nº 1, o Presidente deu início aos trabalhos, às 19 horas. Primeiramente colocou, o Presidente, em discussão o nome de companheiros a serem convidados para ocupar o cargo de Tesoureiro, sendo decidido que o Presidente deveria convidar o companheiro Roque Cruz Vargas Filho.

A seguir, a Comissão Executiva tomou as seguintes deliberações

deliberações: a) Estabelecer que o companheiro Carlos C. Martins, 1º Vice-Presidente, passaria a ser o responsável pelo Dep. Estudantil e que o companheiro Paulo Manzoni Loeblein, 2º Vice-Presidente, pelo Dep. do Trabalhador Jovem. b) Designar o companheiro Carlos C. Martins, que aceitou a incumbência, para elaborar o anteprojeto do Regimento Interno do Diretório. c) Convocar o Diretório para o dia 26 do mês em curso, ficando estabelecido, que será, em princípio, a seguinte ordem do dia: 1) Homologação do nome do Tesoureiro a ser designado pelo Presidente; 2) Apresentação de colaboradores diretos; 3) Votação do Regimento Interno; 4) Eleição de delegados junto a Convenção do Partido; 5) Eleição da Comissão de Fiscalização; 6) Discussão do item VI, primeira parte, da Carta de Princípios da AJEM e 7) Fixação da contribuição dos membros do Diretório e da Executiva.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 20 hs e 30 min, não sem antes ter sido aprovada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Gabriel Pauli Fadel, Secretário-Geral, que a escrevi.

Max Kusmanov

,Presidente;

G. Pauli Fadel

,Secretário.

E X E C U T I V A
REUNIÃO Nº 2

Aos vinte e três dias do mes de outubro de 1973, reuniu-se à Av. Otávio Rocha nº 22, conj. 402, a Comissão Executiva da - AJEM. Presentes os companheiros Marcus A. Klassmann, Presidente, Carlos C. Martins, 1º Vice-Presidente, Paulo Manzoni Loeblein , 2º Vice-Presidente, Gabriel P. Fadel, Secretário Geral, e Diamarante Ferreira Teixeira, 2º suplente, que assinaram à fls. 9 do Livro de Presenças nº 1, o Presidente deu início aos trabalhos, às 19 horas. Prãmeiramente o Presidente explicou da impossibili- dade de convocar o Diretório para o dia vinte e seis do mes em curso, conforme o decidido anteriormente pela Comissão Executi- va. A seguir a Comissão Executiva tomou as seguintes delibera- ções: a) Convocar o Diretório para o dia vinte e quatro do mes de novembro do corrente ano, permanecendo a ordem do dia estabe- lecida na Reunião do dia dez do presente mes.

b) Fixar as reuniões ordinárias da Comissão Executiva pa- ra às 18:30 horas das segundas e quartas terças-feiras de cada mes.

O companheiro Diamarante Ferreira Teixeira retirou-se , por motivo justificado, antes de serem tomadas as deliberações supra mencionadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às - 20:00 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata que , lida e aprovada, será assinada pelo companheiro Presidente e por mim, Secretário-Geral, que a escreví.

Maklassmann

,Presidente;

G. P. Fadel

,Secretário.

COMISSÃO EXECUTIVA
REUNIÃO Nº 3

Aos vinte e sete dias do mes de novembro, de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se na sede do Diretório Metropolitano do MDB-PA, a Comissão Executiva da AJEM. Presentes os companheiros Marcus A. Klassmann, presidente, Carlos C. Martins, 1º Vice-Presidente, Gabriel P. Fadel, Secretário - Geral, Diamarante F. Teixeira, 2º suplente e Roque Cruz Vargas Filho, 3º suplente, que assinaram à fls 16 do Livro de Presenças nº 1, o Presidente deu início aos trabalhos às dezenove horas e quinze minutos, afirmando que, em virtude da não realização da reunião do Diretório no dia 24 do mes fluente, por falta de quorum, fazia-se necessária nova convocação do Diretório e, conseqüentemente resolvidos outros problemas. Após muitas discussões, a Executiva tomou as seguintes deliberações:

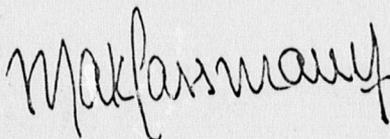
a) Convocar a Diretório para o dia 13 ou 14 de dezembro próximo, a critério do Presidente,

b) A ordem do dia para a reunião do Diretório permanecerá a mesma prevista para a do dia 24 de novembro próximo passado.

c) A reunião do Diretório terá por local a sede do Diretório Metropolitano de Porto Alegre do MDB e terá o seu início marcado para às 19:00 horas.

Ao final dos trabalhos o Tesoureiro, companheiro Roque - Cruz Vargas Filho, se comprometeu a entregar, no prazo de dez dias, o plano de trabalho da tesoreria.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 20:00 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata - que, lida e aprovada, será assinada pelo companheiro Presidente e por mim, Gabriel P. Fadel, Secretário-Geral, que a escreví.

, Presidente;

, Secretário.

COMISSÃO EXECUTIVA
REUNIÃO Nº 4

Aos quatro dias do mes de janeiro do mil novecentos e e setenta e quatro, reuniu-se na sede do Diretório Metropolitana no do MDB, a Comissão Executiva da AJEM. Presentes os companheiros Marcos A. Klassmann, Presidente, Carlos.C. Martins , 1º Vice-Presidente, Gabriel P. Fadel, Secretário-Geral e Diamarante F. Teixeira, 2º suplente, que assinaram às fls. 17 do Livro de Presenças nº 1, o Presidente deu início aos trabalhos às 19:30 horas; explanou, nesta ocasião, o companheiro Presidente, os planos de trabalho a serem desenvolvidos pela AJEM no ano de 1974, ou seja, criação de Secretaria Distritais, vinculadas à prestação de assistência comunitária , e a realização de um Encontro de Lideranças Estudantis, Os planos propostos pelo Presidente foram aprovados, por unanimidade, pelos demais companheiros, sendo deliberado que o Presidente, ao final do mes em curso, apresentará maiores detalhes e dados concretos de viabilidade do plano primeiramente mencionado e, quanto ao segundo, designar os compnaheiros Carlos C. Martins e Diamarante F. Teixeira para realizaram os trablhos preliminares para a realização do Encontro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 20:20 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo companheiro Presidente e por mim, Gabriel P. Fadel, Secretário-Geral, que a escreví.

Max Klassmann

,Presidente;

G. P. Fadel

,Secretário.

DIRETORIA
REUNIÃO Nº 1

Aos oito dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se na sede do Diretório Metropolitano do MDB, a Diretoria do Setor Jovem. Presentes os companheiros Marcos A. Klassmann, Presidente, Gabriel Pauli Fadel, Secretário-Geral, Diamarante Teixeira, Tesoureiro Geral, Nair D'Agostini, Secretária de Assuntos Sindicais e Mauro P. Soares, Secretário de Assuntos Municipais, bem como, como convidado, sem direito a voto, o companheiro Edmar Belmonte, membro da Secretaria Estudantil, o Presidente deu início aos trabalhos às 15 horas, informando, nesta ocasião, das medidas que vem sendo tomadas em relação a prisão, pelas autoridades Uruguaias, dos companheiros Nelson Rolim, Presidente do Conselho de Representantes e Secretário de Assuntos Culturais, e Elisabeth Ramos, integrante desta Secretaria. A seguir a Diretoria tomou as seguintes deliberações:

1) Realizar as reuniões dos membros do Setor, quinzenalmente, ao invés de semanalmente, ficando a direção destas reuniões a cargo do Presidente, que deverá manter uma ordem do dia em que conste, no mínimo, um informe geral, informe da Secretarias, sendo que cada uma deverá fazê-lo uma vez por mes, e um assunto político para debate.

2) Instalar uma Secretaria de Imprensa, devendo ser convidado o companheiro Carlos Mossmann para as funções de Secretário.

3) Realizar uma reunião da Diretoria com a bancada de Vereadores do MDB, ficando o Secretário de Assuntos Municipais encarregado de acertar este encontro com o líder da bancada.

4) Distribuir gratuitamente aos Vereadores do MDB o caderno de cultura nº 1, publicado pelo Setor.

5) Reunir-se, a Diretoria, a partir desta data, quinzenalmente, às quartas-feiras, às 20 horas, na sede do MDB.

Após a deliberação constante do item 2, retirou-se

retirou-se, por motivo justificado, a companheira Nair D'Agostini.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 17 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo companheiro Presidente e por mim, Secretário-Geral, que a escrevi.

Max Klassmann, Presidente;

[Signature], Secretário.

DIRETORIA
REUNIÃO Nº 2

Aos 17 dias do mes de dezembro de 1975, reuniu se, na sede do Diretorio Metropolitano do MBB, a Diretoria do Setor Jovem. Presentes os companheiros Marcos A. Klassmann, Presidente, Gabriel Pauli Fadel, Secretário - Geral, Diamarante Teixeira, Tesoureiro Geral e Nair D'Agostini, Secretaria de Assuntos Municipais, bem como, como convidados, sem direito a voto, outros companheiros do Setor, o Presidente deu início aos trabalhos às 20 horas, ocasião em que foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir, o Presidente fez um relato dos últimos acontecimentos referentes a prisão, no Uruguai, dos companheiros Elizabeth Ramos e Nelson Rolim.

Após, o companheiro José Carlos Oliveira propôs a criação de um Comitê de Defesa dos Direitos Humanos, sendo que, dentre outras tarefas, este Comitê realizaria uma Joranada dos Bireitos Humanos e publicaria um boletim para denunciar os atos contrários à estes direitos. A proposta foi integralmente aprovada, sendo convidado para secretariar este Comitê, o seu proponente, que aceitou o cargo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 22 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo companheiro

Presidente e por mim, Secretario-Geral, que a escrevi.

,Presidente;

,Secretário.

DIRETORIA
REUNIAO Nº 03

Aos oito dias do mes de março de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na sede do Diretorio Metropolitano do MDB, a Diretoria do Setor Jovem. Presentes os companheiros Marcos A. Klassmann, Presidente, Gabriel Pauli Fadel, Secretario-Geral, Nair D'Agostini, Secretária de Assuntos Sindicais, Nelson Rolim, Presidente do Conselho de Representantes, e José Carlos de Oliveira, Secretario do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos, foram iniciados os trabalhos, as 20 h 30 min.

O compnaheiro Nelson Rolim, com a paçavra , comunicou que a Secretaria de Assuntos Culturais, promoverá vários atos públicos, para marcar a passagem da Semana da Inconfidência Mineira. Informou, também, que as reuniões da Secretaria de Assuntos Culturais estão sendo realizadas às terças e quintas-feiras, à noite , e aos sábados à tarde.

O secretario do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos, informou das atividades desenvolvidas em razão da prisão, na Argentina, do jovem brasileiro - Sidney Fix Marques dos Santos, destacando as notas publicadas nos jornais e os telegramas enviados às autoridades, pelo vereador Glênio Peres e pelo Deputado Porfírio Peixoto. Comunicou, também, que o Deputado - Pedro Simon recebeu uma carta do companheiro de Santa Catarina, Marcos Cardoso Filho, onde este narra as torturas sofridas por ele e outros companheiros daquele Estado. As reuniões deste Comitê, segundo seu Secretario, serão realizadas aos sábados a tarde.

A secretária de Assuntos Sindicais, cuja se

secretaria passará a reunir-se também aos sábados à tarde, informou que esta secretaria vem discutindo sobre a validade do trabalho político no sindicato.

O Secretário-Geral, colocou pontos sobre a reorganização mínima do setor, ressaltando ser necessário, em primeiro lugar, o estabelecimento de um esquema que possibilite a comunicação rápida entre todos os filiados.

A seguir, a Diretoria deliberou que a próxima assembléia geral teria a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão do Documento Proposta de Reorganização.
- b) Programa da Secretaria de Assuntos Municipais.
- c) Discussão sobre a fixação de dias e horários para realização das Assembléias.
- d) Balanço do trabalho das Secretarias.
- e) Relatório da Tesouraria.
- f) Eleição para a Câmara de Vereadores - posição a assumir.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 22 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo companheiro Presidente e por mim, Secretário-Geral, que a escrevi.

,Presidente;

,Secretário.

EXECUTIVA

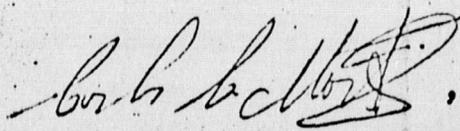
ATA Nº 1

Aos dezoito dias do mês de novembro de 1971, na Sala do MDB, 3º andar do Palácio Farroupilha, sede da Assembléia Legislativa do Estado, reuniram-se pela vez primeira, os membros da Executiva da Mocidade, conforme as assinaturas no Livro de Presença nº 1, fls.

Às 18 horas o Presidente, companheiro Carlos Corrêa Martins, deu início a reunião. Falou o Presidente da dificuldade encontrada no processo de filiação dos novos membros, pois nunca encontrava os dirigentes do MDB Metropolitano que teriam que assinar as fichas quando os encontrava, como no caso do Vereador Cleon Guatimozim, membro da Executiva, este se negava a abonar. Disse que o problema somente foi resolvido com a interferência dos Vereadores João Satta e Revoredo Ribeiro, que se propuseram a abonar as fichas.

Decidiu-se que o companheiro Presidente deveria participar de reuniões com alas contrárias ao atual Presidente do MDB Metropolitano, representando os interesses da Mocidade; ficou ainda determinado que a executiva passaria a reunir-se as terça-feiras.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu Leopoldo Luiz Ruzicki, Secretário Geral, Lavrei a presente ata que tendo sido aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente.

, Presidente;

, Secretário.

ATENÇÃO

O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

EXECUTIVA

ATA Nº 2

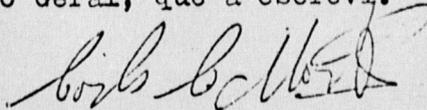
Aos quatorze dias do mes de dezembro de 1971, na Sala do MDB, 3º andar do Palácio Farropilha, Assembléia Legislativa, reuniram-se os membros da Executiva da Mocidade, conforme as assinaturas no Livro de Presença nº 1, fls.

As 18 hs e 30 min o Presidente deu inicio aos trabalhos. Explicou que desde a última reunião havia participado de diversas reuniões com companheiros que se opõe a atual situação do Diretório Metropolitano e que, após várias reuniões, o processo havia evoluído para uma composição de todas as alas. Afirmou que o Dep. Pedro Simon o havia convidado para uma reunião e que nesta tinha lhe comunicado que estava praticamente acordado o registro de apenas uma chapa, que reuniria representantes da atual situação, dos divergentes a ela e da Mocidade. Falou que declarou ao Dep. Pedro Simon que, em princípio, era contra tal composição mas que iria conversar com os membros da Mocidade. Em discussão, os demais membros concordaram em que a Mocidade participasse da chapa, eis que não haveria outra saída. Presente o Dep. Simon, neste momento, que pediu aos presentes que evitassem a indicação de Secretários de Deputado, pois a Mocidade deveria ser o mais possível independente, e não o seria com a participação destes elementos, que, pelo vínculo empregatício não poderiam agir com total isenção em assuntos políticos.

A seguir, foram indicados os nomes dos companheiros Carlos Corrêa Martins para o Diretório e Delgado Titular à Convenção Regional, Leopoldo Luiz Ruzicki como Delgado titular e José Maria de Oliveira e Rute Vargas como suplentes de delegados.

Neste momento, a reunião foi suspensa, tendo sido reaberta às 20 horas e 30 min, com a presença do Dep. Federal Alceu Collares, que fez uma exposição da situação brasileira aos presentes.

9 As 22 hs foi a reunião encerrada, tendo antes esta ata sido aprovada, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Leopoldo Luiz Ruzicki, Secretário Geral, que a escrevi.



,Presidente;

,Secretário.

EXECUTIVA

34
0521

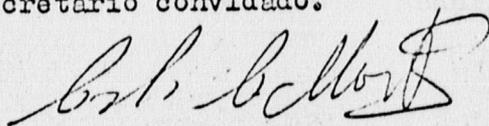
003

ATA Nº 3

Aos vinte dias do mês de dezembro de 1971, na Assemblé-ia Legislativa, reuniram-se os membros da Executiva da Mocidade, em reunião extraordinária, de acordo com as assinaturas que constam no Livro de Presenças nº 1, fls. 4.

As 17 hs e 45 min, a reunião foi aberta pelo Presidente, companheiro Carlos C. Martins, que de imediato deu a palavra ao companheiro José Paulo Welter, Presidente do Setor Jovem Regional, que lamentou a não inclusão do nome do representante na chapa única ao Diretório Metropolitano do MDB. O Presidente disse que a retirada do seu nome e dos demais companheiros deu-se exclusivamente por manobra dos dirigentes do Partido, que aproveitando-se da crise criada pelos companheiros Leopoldo, José Maria, Müller e Flávio, na Mocidade, esqueceram de suas promessas e traíram o movimento jovem. O assunto foi amplamente analisado e ficou deliberado que a Mocidade aguardaria as eleições do novo Diretório, para decidir a posição que iria tomar.

As 18 hs e trinta min foi a reunião encerrada, não sem antes ter sido aprovada esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Mário Rogério Zambrano, Vice-Presidente, na qualidade de Secretário convidado.



,Presidente;

,Secretário.

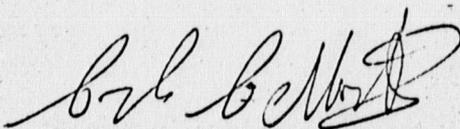
EXECUTIVA

ATA Nº 4

Aos 27 dias do mes de dezembro de 1971, reuniram-se os membros da Executiva da Mocidade, conforme as assinaturas no Livro de Presenças nº 1, fls. 5.

A reunião foi aberta pelo companheiro Presidente que explicou o problema que surgiu com a divulgação de uma nota na imprensa onde eram acusados os dirigentes do Partido. Disse que a referida nota era um relatório inicial que havia elaborado e que deveria ser discutido em reunião. Lamentavelmente o companheiro Flávio, que ficara com uma cópia para entregar ao companheiro Leopoldo, havia deixado em cima de sua mesa, tendo, então, chegado as mãos do jornalista Terlera. Lamentou, o Presidente, o fato, pois o companheiro Flávio deveria ter mais responsabilidade. Após, solicitou que os companheiros Leopoldo e Flávio colocassem seus cargos a disposição, pois sendo ambos de confiança, não mais mereciam a confiança do Presidente, pelas suas atitudes que prejudicaram a Mocidade. Aceitaram, ambos, e demitiram-se no mesmo momento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, não sem antes ter sido esta ata aprovada, que vai assinada pelo Presidente e por mim; Mario R. Zambrano, Vice-Presidente, na qualidade de Secretário convidado.



,Presidente;

,Secretário.

DOC: INFORMAÇÃO Nº 011/115/APA/76

ANEXO: C, com 3 folha(s).



não foi contada

DIRETORIA
REUNIÃO Nº 2

Aos 17 dias do mes de dezembro de 1975, reuniu se, na sede do Diretorio Metropolitano do MBB, a Diretoria do Setor Jovem. Presentes os companheiros Marcos A. Klassmann, Presidente, Gabriel Pauli Fadel, Secretário - Geral, Diamarante Teixeira, Tesoureiro Geral e Nair D'Agostini, Secretaria de Assuntos Municipais, bem como, como convidados, sem direito a voto, outros companheiros do Setor, o Presidente deu início aos trabalhos às 20 horas, ocasião em que foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir, o Presidente fez um relato dos últimos acontecimentos referentes a prisão, no Uruguai, dos companheiros Elizabeth Ramos e Nelson Rolim.

Após, o companheiro José Carlos Oliveira propôs a criação de um Comitê de Defesa dos Direitos Humanos, sendo que, dentre outras tarefas, este Comitê realizaria uma Jornada dos Direitos Humanos e publicaria um boletim para denunciar os atos contrários à estes direitos. A proposta foi integralmente aprovada, sendo convidado para secretariar este Comitê, o seu proponente, que aceitou o cargo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 22 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo companheiro

secretaria passará a reunir-se também aos sábados à tarde, informou que esta secretaria vem discutindo sobre a validade do trabalho político no sindicato.

O Secretário-Geral, colocou pontos sobre a reorganização mínima do setor, resultando ser necessário, em primeiro lugar, o estabelecimento de um esquema que possibilite a comunicação rápida entre todos os filiados.

A seguir, a Diretoria deliberou que a próxima assembléia geral teria a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão do Documento Proposta de Reorganização.
- b) Programa da Secretaria de Assuntos Municipais.
- c) Discussão sobre a fixação de dias e horários para realização das Assembléias.
- d) Balanço do trabalho das Secretarias.
- e) Relatório da Tesouraria.
- f) Eleição para a Câmara de Vereadores - posição a assumir.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 22 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo companheiro Presidente e por mim, Secretário-Geral, que a escrevi.

,Presidente;

,Secretário.

Presidente e por mim, Secretario-Geral, que a escrevi.

,Presidente;

,Secretário.

DIRETORIA
REUNIAO Nº 03

Aos oito dias do mes de março de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na sede do Directorio Metropolitano do MDB, a Diretoria do Setor Jovem. Presentes os companheiros Marcos A. Klassmann, Presidente, Gabriel Pauli Fadel, Secretario-Geral, Nair D'Agostini, Secretária de Assuntos Sindicais, Nelson Rolim, Presidente do Conselho de Representantes, e José Carlos de Oliveira, Secretário do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos, foram iniciados os trabalhos, as 20 h 30 min.

O compnaheiro Nelson Rolim, com a palavra, comunicou que a Secretaria de Assuntos Culturais, promoverá vários atos públicos, para marcar a passagem da Semana da Inconfidência Mineira. Informou, também, que as reuniões da Secretaria de Assuntos Culturais estão sendo realizadas às terças e quintas-feiras, à noite, e nos sábados à tarde.

O secretário do Comitê de Defesa dos Direitos Humanos, informou das atividades desenvolvidas em razão da prisão, na Argentina, do jovem brasileiro - Sidney Fix Marques dos Santos, destacando as notas publicadas nos jornais e os telegramas enviados às autoridades, pelo vereador Glênio Peres e pelo Deputado Porfírio Peixoto. Comunicou, também, que o Deputado - Pedro Simon recebeu uma carta do companheiro de Santa Catarina, Marcos Cardoso Filho, onde este narra as torturas sofridas por ele e outros companheiros daquele Estado. As reuniões deste Comitê, segundo seu Secretário, serão realizadas nos sábados a tarde.

A secretária de Assuntos Sindicais, cuja se

DOC: INFORMAÇÃO Nº 011/115/APA/76

ANEXO: D, com folha(s).



não foi contada

38

CARTA DE PRINCÍPIOS DA AÇÃO JOVEM E ESTUDANTIL METROPOLITANA
(Dep. Estudantil e Jovem do MDB - Diretório de Porto Alegre)

Aprovada na Convenção realizada
em vinte e dois de setembro de
mil novecentos e setenta e três.

Os integrantes da AÇÃO JOVEM E ESTUDANTIL METROPOLITANA de
vem observar e divulgar o PROGRAMA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRA
SILEIRO e lutar pela vigência no país dos princípios contidos /
nesta Carta, através da qual a AJEM declara os objetivos que a
orientam.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- I. Democracia e Liberdade.
- II. Política Nacional Independente.
- III. Justiça Social.

I DEMOCRACIA E LIBERDADE

1. Igualdade perante a lei de todos os cidadãos.
2. Defesa do regime representativo.

a) Direito dos cidadãos escolherem livremente seus repre-
sentantes nos poderes legislativos e executivos, inclusive os
das capitais de estado e das chamadas áreas de segurança nacio-
nal ou estâncias hidrominerais.

b) Liberdade de organização partidária.

3. Intangibilidade do Poder Judiciário, vedados os tribunais
de exceção e o julgamento de civis por militares, salvo os casos
de crimes contra a segurança externa.

4. Liberdade de crença, de culto, de associação, de reunião,
de ideologia política e de manifestação de pensamento.

5. Dissolubilidade do vínculo matrimonial (Divórcio).

6. Liberdade e autonomia a todos os órgãos sindicais e estu-
dantis, com a revogação das leis e decretos de exceção.

7. Participação dos trabalhadores na direção das empresas.

8. Participação dos estudantes na direção das Universidades.

II POLÍTICA NACIONAL INDEPENDENTE

9. Instrumentos de defesa da política econômica-financeira
nacional:

a) Nacionalização do sistema financeiro.

b) Extensão do monopólio estatal do petróleo à importação,
ao refino e a distribuição.

- c) Monopólio estatal do comércio exterior.
- d) Exploração das riquezas minerais sob o regime de monopólio do estado.
- e) Encampação das empresas concessionárias estrangeiras / de serviço público com base no tombamento físico e contábil.
- f) Monopólio estatal do setor siderúrgico.
- g) Exclusividade dos incentivos fiscais à empresas nacionais.
- h) Regulamentação da remessa de lucros em índices que salvaguardem os interesses nacionais.
- i) Nacionalização de todos os meios de comunicação, inclusive empresas de publicidade.
- j) Nacionalização dos setores agropecuário e do comércio varejista e atacadista.
- l) Proibição de estrangeiros, não domiciliados no país, e empresas de capital estrangeiro terem o domínio ou posse de áreas rurais.

2. Política Externa.

- a) Defesa da soberania através da luta contra o imperialismo.
- b) Defesa intransigente da autodeterminação dos povos.
- c) Rompimento de acordos ou convênios com outros países / que subordinem a formação cultural brasileira a controles estrangeiros.
- d) Manutenção de relações diplomáticas com todas as nações.
- e) Colaboração aos povos subdesenvolvidos na luta contra o colonialismo,
- f) Fortalecimento dos entendimentos para acelerar a integração econômica da América Latina.
- g) Defesa e respeito à Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- h) Rompimento de acordos com quaisquer países que mantenham regimes de segregação racial.

III JUSTIÇA SOCIAL

1. Abolição dos impostos sobre generos alimentícios e artigos de primeira necessidade e conseqüente aumento dos impostos sobre artigos de luxo e supérfluos.

2. Gratuidade da assistência médico-hospitalar e dos produtos farmacêuticos, acompanhada por aumento do imposto sobre a renda e de contribuição compulsória, a ser efetivada unicamente pelos

empregadores, com base nas remunerações devidas aos empregados.

3. Defesa dos direitos já conquistados pelos trabalhadores..
 4. Salário-mínimo reajustável aos aumentos efetivos do custo de vida.

5. Participação efetiva dos trabalhadores no lucro das empresas (com a substituição do P.I.S. por outro programa de reais / propósitos distributivos).

6. Direito de adquirir estabilidade no emprego a todos os trabalhadores, que tenham optado ou não pelo atual F.G.T.S.

7. Implantação da reforma agrária:

a) Proporcionando-se aos trabalhadores rurais o domínio e a posse da terra, com a formação de cooperativas rurais a serem estimuladas e fiscalizadas pelo estado.

b) Formação de vilas comunitárias rurais.

c) Abolição do aforamento de terras particulares.

d) Proibição de arrendamento de terras particulares, salvo casos especiais.

8. Exclusão dos colaterais da ordem da vocação hereditária, ou seja, do inciso IV do artigo 1.603 do atual Código Civil Brasileiro.

9. Preferência efetiva às pessoas de menor poder aquisitivo no ingresso às escolas públicas.

10. Previdência Social efetivamente de amparo e assistência / ao trabalhador, divorciada do interesse econômico.

Carlos Corrêa Martins - Presidente da Convenção /

Gabriel Pauli Fadel - Presidente da Comissão de /
 Elaboração da Carta.

Marcos A. Klassmann - Presidente da AJEM /

DOC: INFORMAÇÃO Nº 011/115/APA/76

ANEXO: E, com 3 folha(s).



não foi contada

ATENÇÃO

O original deste documento (com 03 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

A reunião do MDB de três importantes Estados para discutir uma estratégia de ação partidária para a oposição, num ano eleitoral decisivo para a definição dos rumos políticos do país, constitui-se em acontecimento de enorme importância e de maior significado político, nesta conjuntura extremamente difícil que atravessa o país. Como tal, é também um momento oportuno para trazer à discussão ampla um elenco de questões consideradas vitais e cujo encaminhamento é urgente pela frente oposicionista em que se transformou o MDB a partir das eleições de novembro de 1974.

A conjuntura política que vive hoje o país está marcada pelo endurecimento político e pela retomada da utilização abusiva dos procedimentos arbitrários por parte do Governo com o fim explícito de intimidar o partido da oposição. Estes procedimentos vão desde as tentativas ostensivas de obstaculizar a relação do MDB com suas bases em pleno período eleitoral (tentativas que atingiram seu ponto máximo de aprovação a "Lei Falcão"), até o acionamento desenfreado do AI-5 para cassar os mandatos populares de alguns dos mais combativos e destacados parlamentares oposicionistas. Por outro lado, o traço característico da conduta do Partido diante das investidas autoritárias do governo tem sido, ou a incapacidade de responder-las adequada e prontamente, ou mais lamentavelmente a pura e simples omissão. Como que aceitando ~~xxxxxxxxxxxx~~ a ameaça de força em que o governo tenta enquadrar a oposição brasileira, o MDB parece estar pautando seu comportamento recente pelo princípio de fazer o mínimo absolutamente necessário para não descaracterizar-se completamente como partido de oposição (ainda assim empurrado pelo temor de perder a confiança de suas bases eleitorais mais expressivas) e o máximo possível para não "desgostar" o centro de poder, isto é, as Forças Armadas. Com um ~~xxxxxxxxxxxx~~ posicionamento deste tipo, deve ter o MDB realmente conseguido avançar a passos largos no sentido de obter a confiança do Sistema, o que equivale a transformá-lo num partido que mais serve aos interesses desse Sistema do que aos da própria oposição.

^{MDB} Ao refluxo generalizado da luta oposicionista como resposta ao ~~xxxxxx~~ endurecimento do centro de poder correspondem, no plano interno do Partido, dois tipos de fenômenos igualmente graves quanto ao futuro de frente de oposição: de um lado, o fortalecimento das correntes mais conservadoras, representadas "a grosso modo" pelos assim chamados "adesistas" e "pragmáticos"; de outro lado, a agudização das divergências internas entre as diferentes correntes políticas que compõem o MDB. Se o primeiro fenômeno contribui diretamente para o debilitamento da frente oposicionista e sua descaracterização total perante as classes trabalhadoras, os estudantes e a intelectualidade do país - correndo o perigo de provocar a reedição dos comportamentos eleitorais dos anos 70 e 72 -, o segundo fenômeno também passa a ser nocivo na medida em que as divergências não são resolvidas num ambiente de discussão ampla ~~através~~ de um mecanismo democrático de tomada de decisões, ambos ausentes da vida interna do Partido. Não sendo resolvidas democraticamente, as divergências internas recebem um tratamento autoritário que acaba, ou abafando-as pela imposição do silêncio, ou resolvendo-as pela simples exclusão de uma das partes. Para os que assim procedem, não seria ocioso relembrar as palavras de um importante documento assinado pela maioria da bancada do MDB gaúcho nas vésperas das eleições da Direção Nacional no ano de 1975:

"Divulgando ao país a falsa ideia de que a disputa democrática no âmbito interno do Partido colide ~~xxxxxx~~ com os princípios ~~da~~ unidade partidária, o MDB acaba por filiar-se à doutrina oficial, pródiga em melancólicos e exemplos de decisões consumadas. Deve compreender nosso Partido, quanto antes, que a unidade partidária repousa exatamente na diversidade de opiniões que resulta nas decisões democráticas, e que estas só se aprimoram quando continuamente exercidas."

Quando a solução autoritária prevalece, acaba-se por trazer para o interior do Partido a condição maior do governo autoritário, qual seja, a marginalização e a exclusão da vontade das bases, cujos resultados desastrosos tanto um como o outro só conseguirão avaliar no momento da consulta popular.

Frente ao quadro político-partidário que se acaba de esboçar, impõe-se com o máximo de força e a maior urgência que o MDB reencontre o seu caminho de oposição autêntica e efetiva que já o caracterizou em outras conjunturas também difíceis e mais recentemente lhe valeu a estrondosa vitória nas eleições de 1974.

Assim é que, os órgãos abaixo assinados, tanto de dentro quanto de fora do MDB, mas igualmente ~~xxxxxxxxxxxx~~ preocupados com seu destino e interessados em sua transformação em um Partido Democrático mais forte e capaz de contrapor-se ao governo autoritário vigente, propõem à discussão do plenário deste encontro os seguintes pontos de um programa político que deverá nortear a ~~xxxx~~ luta oposicionista na campanha eleitoral deste ano:

1º. Retomada imediata da luta pela democracia com base nos seguintes pontos principais:

- a) prioridade à organização política dos setores populares;
- b) luta pela supressão da lei anti-greve;
- c) luta pela libertação dos sindicatos da tutela do Estado e pela autonomia para as associações de trabalhadores;
- d) luta pela liberdade de organização dos trabalhadores no interior das empresas;
- e) luta pela revogação completa dos instrumentos do governo autoritário: AI-5, Dec. Lei 477, Dec. Lei 228, ...;
- f) luta pelo livre funcionamento das entidades estudantis, local, regional e nacionalmente;
- g) luta pela liberdade de imprensa;
- h) luta pela instauração imediata da CBI aos direitos humanos;
- i) luta pela anistia a todos os cidadãos atingidos pelos atos de exceção por motivos políticos;
- j) luta pela libertação dos presos políticos;

2º. Luta pela definição de um novo modelo econômico para o país baseado:

- a) na estatização e nacionalização crescentes do sistema produtivo e financeiro;
- b) na alteração da política salarial do governo;
- c) na implantação de uma reforma agrária profunda no campo;

3º. Luta pela democratização interna do Partido, baseada:

- a) na eliminação das formas autoritárias de tomada de decisões;
- b) na submissão das direções partidárias às decisões oriundas das bases;
- c) no fortalecimento da representação popular na frente oposicionista;

CONTRA O RECUO DO MDB

Editorial

MA LUZ

Algumas entidades ligadas ao movimento de oposição no Rio Grande do Sul resolveram lançar um manifesto conjunto em que expõe uma série de questões a serem debatidas com vistas às eleições municipais de novembro e a futura atuação oposicionista.

42

A reunião do MDB de três importantes estados para discutir a estratégia de ação partidária para a oposição, nem ano eleitoral decisivo para a definição dos rumos políticos do País, constituiu-se em acontecimento de enorme importância e do maior significado político, nesta conjuntura extremamente difícil que atravessa o País. Como tal, é também um momento oportuno para trazer a discussão ampla a um elenco de questões consideradas vitais e cujo equacionamento é urgente pela frente oposicionista que compõe o MDB.

A conjuntura política em que vive hoje o País está marcada pelo endurecimento político e pela retomada da utilização abusiva dos procedimentos arbitrários por parte do Governo com o fim explícito de intimidar o partido da oposição. Estes procedimentos vão desde as tentativas ostensivas de obstaculizar a relação do MDB com suas bases em pleno período eleitoral (tentativas que atingirão seu ponto máximo se aprovada a "lei falção"), até o acionamento desenfreado do AI-5 para cassar os mandatos populares de alguns dos mais combativos e destacados parlamentares oposicionistas. Por outro lado, o traço característico da conduta do partido diante das investidas autoritárias do Governo tem sido, ou a incapacidade de respondê-las adequada e prontamente, ou pior do que isto, a pura e simples omissão.

Como que aceitando vestir a camisa de força em que o Governo tenta enquadrar a oposição brasileira, o MDB parece estar pautando seu comportamento recente pelo princípio de fazer o mínimo absolutamente necessário para não perder completamente seu caráter de partido de oposição (ainda assim empurrado pelo temor de perder a confiança de suas bases eleitorais mais expressivas) e o máximo possível para não "des-..."

autoritário. Com um posicionamento deste tipo, deve ter o MDB realmente conseguido avançar a passos largos no sentido de obter a confiança do sistema, e que equivale a transformá-lo num partido que mais serve aos interesses deste sistema do que aos da própria oposição.

Ao refluxo generalizado da luta oposicionista como resposta do MDB ao endurecimento do centro de poder correspondem, no plano interno do Partido, dois tipos de fenômenos igualmente graves quanto ao futuro da frente de oposição. De um lado o fortalecimento das correntes mais conservadoras, representadas "a grosso modo" pelos assim chamados "adesistas" e "pragmáticos"; de outro lado, a agudização das divergências internas entre as diferentes correntes políticas que compõe o MDB. Se o primeiro fenômeno contribui diretamente para o debilitamento da frente oposicionista e sua descaracterização total perante as classes trabalhadoras, os estudantes e a intelectualidade do País correndo o perigo de provocar a reedição dos comportamentos eleitorais dos anos 70 e 72, o segundo fenômeno também passa ser nocivo na medida em que as divergências não são resolvidas num ambiente de discussão ampla sobretudo e através de um mecanismo democrático de tomada de decisões, ambos ausentes da vida interna do partido.

Não sendo equacionados democraticamente, as divergências internas tem recebido um tratamento autoritário que acaba, ou abafando-as pela imposição do silêncio, ou resolvendo-as pela exclusão de uma das partes. Para os que assim procedem, não seria ocioso relembrar as palavras de um importante documento assinado pela maioria da bancada do MDB gaúcho nas vésperas das eleições da direção nacional do ano de 1975. "Divulgand... ao País a falsa idéia de que a disputa democrática no âmbito interno do partido colide

com os princípios da unidade partidária do MDB acaba por filiar-se a doutrina oficial, pródiga em melancólicos exemplos de decisões consumadas. Deve compreender, nosso partido, o quanto antes, que a unidade partidária repousa exatamente na diversidade de opiniões que resulta nas decisões democráticas e que estas só se aprimoram quando continuamente exercidas". Quando as soluções autoritárias prevalecem, acaba-se por trazer para o interior do partido a condição maior de governo autoritário, qual seja, a marginalização e a exclusão da vontade das bases, cujos resultados desastrosos tanto um como o outro só conseguirão avaliar no momento da consulta popular.

Frente ao quadro político partidário que se acaba de esboçar, impõe-se com o máximo de força e a maior urgência que o MDB reencontre o seu caminho de oposição autêntica e efetiva que já o caracterizou em outras conjunturas também difíceis e mais recentemente lhe valeu a estrondosa vitória nas eleições de 1974. Assim é que, os órgãos abaixo assinados, tanto de dentro quanto de fora do MDB, mas igualmente preocupados com seu destino e interessados em sua transformação em um partido democrático mais forte e capaz de contrapor-se ao Governo autoritário vigente, propõem a discussão de plenário deste encontro os seguintes pontos de um programa político que deverá nortear a luta oposicionista na campanha eleitoral deste ano:

1º Retomada imediata da luta pela Democracia com bases nos seguintes pontos principais: a) prioridade à organização política dos setores populares. b) luta pela supressão da lei anti-greve. c) luta pela libertação dos sindicatos da tutela do Estado e pela autonomia para as associações de trabalhadores. d) luta pela liberdade de organização dos trabalhadores no interior das empresas e) luta pela

revogação completa dos instrumentos do governo autoritário: AI-5, Decreto Lei 477, Decreto Lei 228... f) luta pelo livre funcionamento das entidades estudantis, locais, regional, e nacionalmente. g) luta pela liberdade de imprensa. h) luta pela instauração imediata da CPI de direitos humanos. i) luta pela anistia a todos os cidadãos atingidos pelos atos de exceção por motivos políticos. j) luta pela libertação dos presos políticos.

2º Luta pela definição de um novo modelo econômico para o País baseado:

a) na estatização e nacionalização crescentes do sistema produtivo e financeiro. b) na efetiva participação dos trabalhadores urbanos e rurais na vida política do País e nos benefícios do crescimento econômico. c) na supressão da atual política salarial do governo. d) na estabilidade de emprego e supressão do FGTS.

3º Luta pela democratização interna do partido, baseada: a) na eliminação das formas autoritárias de decisão. b) na submissão das direções partidárias às decisões oriundas das bases. c) no fortalecimento da representação popular na frente oposicionista.

Porto Alegre, 29 de maio de 1976.

— Assembleia Geral do IEPES DO RS

— IEPES de Ijuí

— IEPES de Santo Angelo

— Setor Jovem Metropolitano do MDB-PA

— Setor Jovem do MDB de Santa Maria

— Setor Jovem do MDB de Santo Angelo

— Diretório Central dos Estudantes da Unisinos-S.L.

— Diretório Acadêmico dos Institutos Unificados — UFRGS

— Diretório Acadêmico Leopoldo Cortês-Agronomia — UFRGS

— Centro Acadêmico André da Rocha — Direito — UFRGS.

É chegamos à sexta edição do Lampião muito importante para o público que próximo ao jornal nesta sua fase inicial escolha direta dos representantes estud quer ponto de vista, uma reivindicação coloca em risco a validade de legislação impedir este processo, justamente esvaziar e isolar estas representações

Felizmente a importância do represent barganhar já começa a ser devidamente País, não só por estudantes, como por setores da sociedade. A importância instrumento de defesa contra os abusos autoritário contra o cidadão comum, durecida desde o grande grito de protesto de 1974.

A necessidade de escolher e sustentar é tão grande quanto a de cobrar-lhes programas pelos quais foram eleitos. escolha e sustentação os estudantes univ parecem estar bem coesos.

Quanto a nós, o sexto Lampião é portante. Pois já começa a caracterizar vida", o que bem poucos acreditaram a continuamos al, levantando bem alto o Lamp o que podemos, mesmo ainda com n nosso primeiro editorial.

E viva esta consequência, pois nos dar estocadas em moinhos de vento, tem empolgado e falido outras experiências neste País em que tudo está por ser feitos ditarmos estar fazendo alguma coisa preservação deste trabalho, tarefa aliás exigido e para a qual continuamos se ração. E se outra validade o Lampião quase três meses, e com isto não ce menos serviu para provar e comprovar feito, ao menos pelo conselheiros.

CONTRA O RECUO DO MDB

Algumas entidades ligadas ao movimento de oposição no Rio Grande do Sul resolveram lançar um manifesto conjunto em que expõe uma série de questões a serem debatidas com vistas às eleições municipais de novembro e a futura atuação oposicionista.

ção do MDB de três impor-
dos para discutir a estra-
ção partidária para a
em ano eleitoral decisivo
definição dos rumos poli-
Pais, constitui-se em
mento de enorme impor-
do maior significado poli-
conjuntura extremamen-
e atravessa o País. Como
também um momento
para trazer a discussão
um elenco de questões
das vitais e cujo
momento é urgente pela
sicionista que compõe o

ntura política em que vi-
Pais está marcada pelo
ento político e pela re-
utilização abusiva dos
ntos arbitrários por parte
o com o fim explícito de
partido da oposição.
edimentos vão desde as
ostensivas de obstaculi-
ção do MDB com suas
pleno período eleitoral
que atingirão seu ponto
e aprovada a "lei fal-
o acionamento desen-
Al-5 para cassar os
opulares de alguns dos
nativos e destacados
res oposicionistas. Por
o traço característico da
partido diante das in-
autoritárias do Governo
ou a incapacidade de
adequada e prou-
pior do que isto, a pura
missão.

ue aceitando vestir a
orça em que o Governo
quadra a oposição
o MDB parece estar
seu comportamento
o princípio de fazer o
solutamente necessário
der completamente seu
partido de oposição
empurrado pelo temor
a confiança de suas
ais mais expressivas) e
possível para não "des-
ntro do poder do Estado

a autoritário. Com um
posicionamento deste tipo, deve ter
o MDB realmente conseguido
avancar a passos largos no sentido
de obter a confiança do sistema, o
que equivale a transformá-lo num
partido que mais serve aos in-
teresses deste sistema do que aos
da própria oposição.

Ao refluxo generalizado da luta
oposicionista como resposta do
MDB ao endurecimento do centro
de poder correspondem, no plano
interno do Partido, dois tipos de
fenômenos igualmente graves
quanto ao futuro da frente de oposi-
ção. De um lado o fortalecimento
das correntes mais conservadoras,
representada, "a grosso modo"
pelos assim chamados "adesistas"
e "pragmáticos"; de outro lado, a
agudização das divergências inter-
nas entre as diferentes correntes
políticas que compõe o MDB. Se o
primeiro fenômeno contribui dire-
tamente para o debilitamento da
frente oposicionista e sua descarac-
terização total perante as classes
trabalhadoras, os estudantes e a
intelectualidade do País correndo o
perigo de provocar a reedição dos
comportamentos eleitorais dos anos
70 e 72, o segundo fenômeno também
passa ser nocivo na medida em que
as divergências não são resolvidas
num ambiente de discussão ampla
sobretudo e através de um
mecanismo democrático de tomada
de decisões, ambos ausentes da vi-
da interna do partido.

Não sendo equacionados
democraticamente, as divergências
internas tem recebido um tra-
tamento autoritário que acaba, ou
abaixando-as pela imposição do
silêncio, ou resolvendo-as pela
exclusão de uma das partes. Para
os que assim procedem, não seria
ocioso relembrar as palavras de
um importante documento assinado
pela maioria da bancada do MDB
gaúcho nas vésperas das eleições
da direção nacional do ano de 1975.
"Divulgando ao País a falsa
idéia de que a disputa democrá-
tica no âmbito interno do partido colide

com os princípios da unidade parti-
dária do MDB acaba por filiar-se a
doutrina oficial, pródiga em
melancólicos exemplos de decisões
consumadas. Deve compreender
nosso partido, o quanto antes, que a
unidade partidária repousa exa-
tamente na diversidade de opiniões
que resulta nas decisões democrá-
ticas e que estas só se aprimoram
quando continuamente exercidas".
Quando as soluções autoritárias
prevalecem, acaba-se por trazer
para o interior do partido a condi-
ção maior de governo autoritário,
qual seja, a marginalização e a
exclusão da vontade das bases,
cujos resultados desastrosos tanto
um como o outro só conseguirão
avaliar no momento da consulta
popular.

Frente ao quadro político parti-
dário que se acaba de esboçar,
impõe-se com o máximo de força e
a maior urgência que o MDB
reencontre o seu caminho de oposi-
ção autêntica e efetiva que já e
caracterizou em outras conjunturas
também difíceis e mais recente-
mente lhe valeu a estrondosa vi-
tória nas eleições de 1974. Assim é
que, os órgãos abaixo assinados,
tanto de dentro quanto de fora do
MDB, mas igualmente preocupados
com seu destino e interessados em
sua transformação em um partido
democrático mais forte e capaz de
contrapor-se ao Governo autoritário
vigente, propõe a discussão do
plenário deste encontro os seguintes
pontos de um programa político que
deverá nortear a luta oposicionista
na campanha eleitoral deste ano:

1ª Retomada imediata da luta
pela Democracia com bases nos
seguintes pontos principais: a)
prioridade à organização política
dos setores populares. b) luta pela
supressão da lei anti-greve. c) luta
pela libertação dos sindicatos da
tutela do Estado e pela autonomia
para as associações de trabalha-
dores. d) luta pela liberdade de
organização dos trabalhadores no
interior das empresas e) luta pela

revogação completa dos instrumen-
tos do governo autoritário: Al-5,
Decreto Lei 477, Decreto Lei 228...f)
luta pelo livre funcionamento das
entidades estudantis, local,
regional, e nacionalmente. g) luta
pela liberdade de imprensa. h) luta
pela instauração imediata da CPI
de direitos humanos. i) luta pela
anistia a todos os cidadãos atingidos
pelos atos de exceção por motivos
políticos. j) luta pela libertação dos
presos políticos.

2ª) Luta pela definição de um novo
modelo econômico para o País
baseado:

a) na estatização e nacionalização
crescentes do sistema produtivo e
financeiro. b) na efetiva participa-
ção dos trabalhadores urbanos e
rurais na vida política do País e nos
benefícios do crescimento
econômico. c) na supressão da
atual política salarial do governo.
d) na estabilidade de emprego e
supressão do FGTS.

3ª) Luta pela democratização inter-
na do partido, baseada: a) na
eliminação das formas autoritárias
de decisão. b) na submissão das
direções partidárias às decisões
oriundas das bases. c) no for-
talecimento da representação
popular na frente oposicionista.

Porto Alegre, 29 de maio de 1976.

— Assembléia Geral do IEPES DO
RS

— IEPES de Ijuí

— IEPES de Santo Angelo

— Setor Jovem Metropolitano do
MDB—PA

— Setor Jovem do MDB de Santa
Maria

— Setor Jovem do MDB de Santo
Angelo

— Diretório Central dos Estudantes
da Unisinos-S.L.

— Diretório Acadêmico dos Insti-
tutos Unificados — UFRGS

— Diretório Acadêmico Leopoldo
Cortês-Agronomia — UFRGS

— Centro Acadêmico André da
Rocha — Direito — UFRGS.

Editorial

MAIS LUZ

JORNAL: LAMPIÃO
CIDADE: POA

DATA: 04-06-76 PAG:

E chegamos à sexta edição do Lampião, num momen-
to muito importante para o público que tem estado mais
próximo ao jornal nesta sua fase inicial: o universitário. A
escolha direta dos representantes estudantis é, sob qual-
quer ponto de vista, uma reivindicação justa e que só
coloca em risco a validade de legislações que procuram
impedir este processo, justamente por pretenderem
esvaziar e isolar estas representações.

Felizmente a importância do representante, reivindicar e
barganhar já começa a ser devidamente reavaliada neste
País, não só por estudantes, como por todos os demais
setores da sociedade. A importância da política, como
instrumento de defesa contra os abusos de um estado
autoritário contra o cidadão comum, vem sendo ama-
durecida desde o grande grito de protesto, em novembro
de 1974.

A necessidade de escolher e sustentar os escolhidos, só
é tão grande quanto a de cobrar-lhes coerência com os
programas pelos quais foram eleitos. E nesta hora de
escolha e sustentação os estudantes universitários gaúchos
parecem estar bem coesos.

Quanto a nós, o sexto Lampião é particularmente im-
portante. Pois já começa a caracterizar um "tempo de
vida", o que bem poucos acreditaram ao início. Mas con-
tinuamos aí, levantando bem alto o Lampião, iluminando
o que podemos, mesmo ainda com medo, como dizia
nosso primeiro editorial.

E viva esta consequência, pois nossa pretensão não é
dar estocadas em moínhos de vento, característica que
tem empolgado e falido outras experiências de oposição,
neste País em que tudo está por ser feito. E por acre-
ditarmos estar fazendo alguma coisa, lutamos pela
preservação deste trabalho, tarefa aliás que muito nos tem
exigido e para a qual continuamos solicitando colabora-
ção. E se outra validade o Lampião não teve nestes
quase três meses, e com isto não concordamos, pelo
menos serviu para provar e comprovar que algo pode ser
feito, ao menos pelo Conselho Entes.

DOC: INFORMAÇÃO Nº 011/115/APA/76

ANEXO: F, com 3 folha(s).



não foi contada

DOCUMENTO-PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO PARA O SJM-MDB-PA

A T E N Ç A O

O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

*análise global
1. etapa
Morgan. Zasad. ou discussões de um plano político
Programáticas?*

I

Todo partido político só torna possível seu programa através de uma prática organizada. E entendemos por prática, aquele trabalho desenvolvido em vários níveis, inclusive, o de elaboração de um plano geral, e específico ao setor. Portanto, os problemas mais gerais de estruturação orgânica, estão em relação direta com a permanente preocupação de elaboração de um plano político. O debate sobre estrutura orgânica é um debate político. Tendo consciência das dificuldades de realização de uma discussão a este nível, tentaremos abordar alguns dos problemas do setor.

II

O crescimento do Setor, que ainda não foi pensado dentro de uma análise de conjuntura mais geral, coloca na ordem do dia inicialmente, a discussão sobre sua reorganização. Acreditamos que esta reorganização, antes de mais nada, deve permitir uma crescente melhoria do debate político. É partindo desta preocupação central que sugerimos o seguinte:

III

CONSELHO POLÍTICO - cabe-lhe, prioritariamente, a assessoria política à Comissão Executiva, através do encaminhamento das questões políticas de ordem programática definidas em "Carta de Princípios", e mais o planejamento de formação dos quadros políticos do Setor Jovem Metropolitano, poder de decisão e veto. Dentro desse contexto cabe ao Conselho Político e Executiva assumir as tarefas de direção política do SJM. O Conselho Político reger-se-á por regulamento próprio.

C. Coordenadora discussões administrativas executivas traçar a condução política

IV COMISSÃO COORDENADORA - a criação desta comissão tem por objetivo: uma maior mobilidade política e operacional da Executiva, que a partir daí deverá se preocupar com a direção política efetiva. A comissão coordenadora deverá dirigir o trabalho das diversas secretarias de forma mais concreta. Esta comissão permitirá também uma melhor articulação entre as tarefas desenvolvidas por cada secretaria. A comissão coordenadora será composta por secretários eleitos em cada área de ação do SJM (sindical, estudantil, cultural, assuntos municipais, divulgação e imprensa e c.p.dd,h.) Visando levar um trabalho de qualidade política, a comissão coordenadora se reunirá, no mínimo com um membro da Comissão Executiva. Tal coordenação é necessária para evitar-se a interferência de uma secretária na área de outra e, ao mesmo tempo, assegurar o cumprimento do pro

grama global de ação.

V

COMISSÃO EXECUTIVA - cabe-lhe representar o conjunto do SJM e executar no nível imediato o programa global do setor. Sua composição define-se através de eleições regidas pelo estatuto.

VI

ASSEMBLÉIA GERAL - se reunirá uma vez por mes para discutir os relatórios apresentados pela executiva, conselho político coordenadores das secretarias e questões gerais. A Assembléia Geral se reunirá, também sempre que convocada pela Executiva e maioria do Conselho Político.

VII

CONVENÇÃO - As convenções ordinárias são realizadas segundo o calendário estabelecido no estatuto. A convocação extraordinária da convenção está igualmente estabelecida no estatuto.

VIII

SECRETARIAS - As secretarias são organismos de exteriorização da linha programática, desempenhando as seguintes funções:

- a) aglutinar os quadros militantes por áreas de atuação afins
- b) capitalizar o trabalho político desenvolvido
- c) dinamizar a discussão interna
- d) desdobrar-se em várias formas segundo suas necessidades específicas.

1) As secretarias cumprindo uma função dinâmica na estrutura do Setor Jovem devem atentar às questões de seu próprio desenvolvimento. Nos referimos ao crescimento político interno e sua projeção exterior. Para que isso se realize é necessário dotar-se de uma estrutura capaz de possibilitar um desenvolvimento homogêneo e consequente. É importante que a composição das secretarias reflita o conjunto de quadros militantes por área de atuação afim. Assim, um estudante deve, em princípio atuar na estudantil; um operário na sindical, etc.

2) No que se relaciona a capitalização do trabalho desenvolvido, as secretarias devem manter reuniões permanentemente atualizadas. Como método de trabalho recomendamos a seguinte orientação para as reuniões: um informe político, uma escola de quadros e uma clara definição de responsabilidades das tarefas políticas.

Informe Político: trata-se da informação e discussão dos últimos acontecimentos, dos fatos importantes da semana e sua vin

culação com os problemas mais gerais. Isto poderá ser feito com base nas informações de jornais diários, revistas e periódicos. Este informa político deverá ser rotativo, ou seja: os companheiros, alternadamente serão responsabilizados por sua realização.

Escola de Quadros: a Comissão Coordenadora, segundo nossas necessidades preparará determinados temas, material para estudo, e encaminhará a discussão nas secretarias. Esta orientação atentará, fundamentalmente, para a formação política dos quadros militares. Recomenda-se o mesmo sistema rotativo para a Escola de Quadros.

DOC: INFORMAÇÃO Nº 011/115/APA/76

ANEXO: G, com 3 folha(s).



não foi contada

PELA FORMAÇÃO DOS COMITÊS DE AÇÃO POLITICA

-1

Introdução

A conjuntura atual se caracteriza por uma contradição entre o conjunto das classes sociais urbanas não proprietárias dos meios de produção, contra o Estado capturado pela burguesia monopolística-associada.

Problemas sociais de toda ordem cada vez mais se avolumam sobre as camadas populares, em todos os sentidos, assim como: a massacrante e constante elevação do custo de vida, a grave questão da habitação popular, e a monótona repetição de soluções milagrosas, onde o fracasso da experiência do BNH parece não ter servido de imunização contra a retórica fácil, o aumento gradativo da insegurança das populações urbanas, movidos pela crescente marginalidade e violência em todos os níveis e sob todas as formas, uma urbanização deficiente e desumana que provoca a promiscuidade, que transforma doenças geralmente não-epidêmicas em epidemias que podem transformar-se em catástrofes, como os recentes exemplos da meningite, encefalite, e atualmente as gripes "beija-flor", e "suína", o desequilíbrio ecológico provocado pela especulação imobiliária, o uso inadequado do solo e uma industrialização devastadora cujo lucro é seu único fim, num contexto onde o homem é praticamente esquecido, obrigado a enfrentar diariamente o caos em que se converteram os transportes urbanos, inevitavelmente criados pelo seu contrário, o carro particular, o paradoxo das prefeituras ricas em contraste com as comunidades pobres, um sistema de ensino elitista e inadequado aos interesses reais da população. Enfim, uma lista interminável de problemas que estilhaçam em mil partes o espelho urbano, refletindo em cada um dos seus mil pedaços a mesma imagem.

Proposta

O Setor Jovem Metropolitano do MDB tem se preocupado com a transformação dessa conjuntura, a partir da organização e conscientização de bases populares. Porém todos os esforços nesse sentido resultaram pouco frutíferos, pois falta uma proposta concreta à esses setores. Portanto, para suprir a necessidade de um instrumento de organização e mobilização, propomos a criação dos COMITÊS DE AÇÃO POLITICA (CAP), visando suprir não só a função dos diretórios e sub-diretórios, com suas propostas eleitoreiras, como também as baseadas em análises superficiais, que colocam alternativas vagas e incompletas.

O que é o CAP ?

É uma forma de organização de bases, núcleo de discussão, educação e arregimentação política, voltada para a prática cotidiana. Embrião de uma estrutura política sólida para o Setor Jovem do MDB, sendo a sua ligação com esse fundamentalmente política. * forma de capitalizar o trabalho organizado e dar-lhe o nível de base popular

Deve se transformar numa alternativa aos Comitês Eleitorais, ao trabalho meramente parlamentar e à todas as proposições inócuas e inadequadas.

mais im-
portante,
os
CAPs

Como organizar o CAP ?

Deve ser organizado em dois níveis: os grupos de trabalho e os grupos de pressão.

Os Grupos de Trabalho serão formados, inicialmente, em cima da discussão de problemas específicos, desde as necessidades básicas de cada local até os problemas mais gerais e de ordem política, passando pela discussão dos temas levantados pelos membros do grupo, notícias de jornais, e textos apropriados.

Os Grupos de Pressão terão como objetivo lutar pelas reivindicações concretas do núcleo. Isto compreende desde a elaboração de abaixo-assinados e formação de comissões para discussão com as autoridades até uma ação política mais dinâmica. E nesse sentido a experiência da luta espontânea do povo tem muito a nos ensinar. *Barricada, no pjeu imposto, ficher*

Assoc. mínimos

Os Grupos de Trabalho e os Grupos de Pressão devem ter uma ligação íntima. Sendo os primeiros que determinam a necessidade e o tipo de ação dos segundos.

Forma e direção

A forma deve variar em função das condições de cada local: número de contatos, grau de consciência dos elementos, nível social e necessidades básicas de cada local.

Cada CAP deve ter uma coordenação eleita pelo seus membros.

O Setor Jovem Metropolitano do MDB, através de seus militantes, prestará assistência política aos CAPs. Tal prática se constituirá no elo de ligação entre os dois organismos. É necessária uma estrutura mínima, que divulgue o jornal do Setor Jovem, que possibilite comunicação rápida entre os integrantes do CAP, e que forneça as condições materiais mínimas necessárias (local para reunir, por exemplo).

A atuação se dará nos diretórios, sub-diretórios, e em todas as entidades onde for possível atuar politicamente.

Nos sub-diretórios, já montados, deve se trabalhar na divulgação de nossas posições procurando capitalizar politicamente para formação de CAPs. Nas vilas onde tivermos contatos deve-se montar sub-diretórios já com características de CAP.

Programa Mínimo

Na Convenção Metropolitana, o Setor Jovem renovará seu Conselho Político. Achemos que a principal tarefa desse Conselho será trabalhar na elaboração de um programa mínimo, necessário para superar o atual im passe político que vive o Setor Jovem do MDB. Este programa deverá servir de orientação para a prática política dos CAPs.

ELEIÇÕES E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

-3

A Secretaria Sindical e Secretaria Estudantil Universitária do Setor Jovem do MDB propõem o lançamento de um candidato único à vereança (o que já foi também proposto pela Secretaria Estudantil Secundarista), que baseie sua campanha no programa defendido pelo Setor Jovem Metropolitano do MDB, e expresse na atuação parlamentar as posições e os objetivos dessa linha programática. O Setor Jovem Metropolitano do MDB, pela sua atuação mais combativa, pela sua posição diferenciada dos setores mais conservadores do Partido e por oferecer opções às parcelas mais esclarecidas da população, deve corresponder aos anseios destas mesmas parcelas, levantando uma posição de vanguarda na campanha eleitoral deste ano.

A representação do Setor Jovem Metropolitano do MDB na Câmara Municipal deverá funcionar como um instrumento através do qual os CAPs possam exercer seu poder de pressão política, lutando pelas reivindicações das camadas mais oprimidas da população.

- PELA ORGANIZAÇÃO DAS BASES POPULARES
- PELA REPRESENTAÇÃO POLITICA DO SJM A NÍVEL PARLAMENTAR

Secretaria Sindical do SJM-MDB

Secretaria Estudantil Universitária do SJM-MDB

orientação da filosofia política. S E
C P

DOC: INFORMAÇÃO Nº 011/115/APA/76

ANEXO: H, com 4 folha(s).



não foi contada

CONVENÇÃO

18/10/76

65214

50

— PERDEDURA —

ELEIÇÕES EM 1976: O QUE FAZER?

O SETOR JOVEM METROPOLITANO E O PROCESSO ELEITORAL

Tendo em vista a proximidade das eleições para a renovação de bancadas da Câmara Municipal e a importância de definições a cerca do papel a ser desempenhado pelo SJM, vimos por meio deste, propor às Secretarias, Executiva e Reunião Geral de Militantes do SJ, a discussão do texto a seguir:

Questão Nº 1

O que queremos com nossa participação no processo eleitoral?

Devemos ter em mente que estamos em um momento em que todo trabalho, até aqui desenvolvido, será posto em xeque, pois, se até agora a maior parte de nosso tempo foi consumido em reuniões e discussões internas, daqui para frente, o caráter do trabalho político muda de qualidade.

Chega então o momento de relembrar a diretriz política fundamental de todo o nosso movimento: é necessário que atuemos visando sempre a educação, organização e mobilização das massas populares, em função de seus interesses. } claro

Questão Nº 2

Como atuar, então no processo eleitoral?

Como? *com que instrumentos?*
Para que mantenhamo-nos fiéis à nossa diretriz política fundamental, é necessário que aproveitando a oportunidade criada pelo processo eleitoral, atuemos em todos os locais de reuniões, encontros e palestras políticas. Isto quer dizer que precisamos estar presentes em todos os comitês eleitorais e sub-diretórios, levando a nossa palavra e divulgando nossas idéias.

Para tanto, relacionamos aqui alguns requisitos básicos a serem observados pelos militantes no trabalho a ser levado nos sub-diretórios:

O papel que devemos desempenhar nesses locais é o de conscientizadores, através das palavras dos próprios jovens que formarem grupos nesses locais.

Os militantes que se dispuserem a fazer este trabalho, deverão ter em mente que é um compromisso assumido por um tempo indeterminado e que far-se-á necessária sua presença nesse local, no mínimo uma vez por semana. Isto prende-se ao fato de que o grande rodízio de militantes dispersará o trabalho e poderá parecer

A T E N Ç Ã O

O original deste documento (com 01 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

dessinteresse do SJ na continuidade dos mesmos.

Devemos ter em mente que não podemos impor vontades, ou seja, assuntos a serem discutidos e soluções a qualquer tipo de problemas.

O encaminhamento da discussão não pode ser feito de maneira autôritaria, mas ao mesmo tempo pode e deve ser conduzida para os pontos principais do tema da reunião. Não devemos menosprezar nunca a capacidade de análise e a experiência das pessoas do grupo. Ter em mente que não vamos só ensinar, mas fundamentalmente trocar experiências e conhecimentos.

Uma proposta mais prática para a discussão nos sub-diretórios, são os textos do próprio SJ e de algumas palestras por ele promovidas. Devemos fazer, é claro, uma relação, escolher os que sejam de interesse geral e buscar imprimi-los a baixo custo.

*Para
Bun?*

Para tanto, precisamos atuar conjuntamente com todos os candidatos a vereador, dentro do princípio de independência do SJ.

Questão Nº 3

O que dizer aos participantes dos sub-diretórios?

Tratando-se de um ano eleitoral, indicamos o seguinte trecho da tese "Eleições - Importância para a Luta da Oposição", apresentada pela delegação de Caxias do Sul, na V Convenção, cuja leitura sugerimos:

"Muitos acham que na campanha eleitoral não devem ser abordados assuntos políticos, econômicos e sociais de amplitude nacional. Nada mais errôneo.

É necessário, primeiramente, diferenciar posições e projetos políticos. E além disto, devemos ter claro que os problemas de um bairro são, em regra, os problemas de todos os bairros de nosso País. Que se o povo vive mal em todos os bairros existem explicações para tanto. E para chegarmos as mesmas, temos que compreender os problemas econômicos, políticos e sociais do País. Não existe município isolado do contexto de um País onde está inserido. O que devemos ter a capacidade de fazer, é relacionar os problemas do cotidiano do Povo com os problemas gerais.

Consideramos que os problemas específicos e administrativos não devem ser menosprezados em uma campanha. Só achamos que eles devem ser abordados com a amplitude necessária. Devemos utilizar tais temas para educar e esclarecer politicamente. Cabe-nos mostrar, por exemplo, que o descaso que as administrações arenistas, em sua imensa maioria, dispensam aos bairros humildes não é sem razão. Quem está em um partido político que apóia a política de arrocho salarial, que rebaixou e rebaixa o nível de vida dos a

assalariados, só pode, salvo raras exceções, não ter a mínima aten-
ção para o povo assalariado. O partido a que pertencem, governana
em benefício dos que se favorecem com a mencionada política sala-
rial.

Devemos dizer aos eleitores, nos comprometer com eles ,
a efetuar uma ADMINISTRAÇÃO DE OPOSIÇÃO. E tal Administração deve
se caracterizar fundamentalmente por estar voltada para os Bair-
ros mais humildes, para o atendimento dos problemas maiores de
uma comunidade.

Devemos mostrar ao Povo, em escala municipal, como agire-
mos quando chegarmos ao Poder em escala estadual e nacional. As
Prefeituras de Oposição devem se a mostra das nossas posições e
princípios, ~~de como iremos governar o Brasil.~~ ~~XO~~ povo não irá acre-
ditar, e com sobras de razões, que governaremos para ele em escala
la nacional, se não fizermos isto agora em escala municipal. É
necessário coerência."

*O poder está no
orden do dc. Vai
demorar muito.*

Além dos itens relacionados acima, realçamos uma coloca-
ção que não deve ser esquecida em nenhum sub-diretório e que su-
gerimos como lema para a atuação do SJ: "Nossa Luta Não Termina
Com o Voto, Precisamos De Sub-Diretórios Permanentes".

OBS: O trabalho nos sub-diretórios será coordenado, antes e após
as eleições de 1976, pela Secretaria de Assuntos Municipais.

Porto Alegre, junho de 1976.

Veja 2 ou 3 orç ativi - Setor de Assuntos Municipais.

SOBRE A ATUAÇÃO DO SETOR JOVEM NOS SUBDIRETÓRIOS

Para que o povo realmente participe das decisões / do país, é necessário que haja liberdade na escolha de seus representantes, e que estes durante o exercício parlamentar, defendam os interesses daqueles por quem foram eleitos.

Além das cassações de mandatos e direitos políticos, das intervenções nos sindicatos, gremios e centros acadêmicos, e outras formas que cerceiam a participação política do Povo, agora temos a exclusão da TV e do rádio do debate político-eleitoral, evidenciando o receio à livre discussão dos temas nacionais e locais que tenderia, a longo prazo, a formação de uma opinião pública mais consciente da verdadeira causa dos males da Sociedade. Para as áreas afastadas dos grandes centros urbanos, representa o retorno aos métodos eleitorais viciados no coronelismo, paternalismo e no predomínio do prestígio econômico e político, em prejuízo ao confronto de idéias e programa partidário.

A ação parlamentar e as campanhas eleitorais isoladas não tem dado, nem darão ao MDB a força necessária para ultrapassar a atual conduta de crítica e denúncia e a conquista do estado de direito e das liberdades democráticas, não depende exclusivamente dos parlamentares do MDB, / mas da participação política de todo o povo.

Tendo em vista este quadro entendemos que o Setor Jovem deve atuar nos subdiretórios do MDB, fazendo com estes funcionem permanentemente, não só em períodos pré-eleitorais, como em períodos pós-eleitorais. Isto significa / transformar aqueles sub-diretórios que, na verdade, não passam de comitês eleitorais, só tendo vida em períodos de eleições, em verdadeiros sub-diretórios.

O Setor Jovem, ao atuar nos sub-diretórios, terá / como função a de conscientizar o Povo do papel que lhe cabe no processo de luta pelas Liberdades Democráticas e pelo Estado de Direito, com isso, o Setor Jovem não pretende assumir o papel de outras camadas sociais.

Só com a participação direta do povo nas decisões do País, é que este terá representantes que realmente defendam seus interesses, e assim, a voz ouvida nos Parlamentos será a do POVO.

Porto Alegre, Maio de 1976.

DOC: INFORMAÇÃO Nº 011/115/APA/76

ANEXO: I, com 7 folha(s).



não foi contada

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
SETOR JOVEM METROPOLITANO
Porto Alegre - RS

- C A R T I L H A Nº 1 -

- I- CARTA DE PRINCÍPIOS DO SETOR JOVEM DO MDB-RS
- II-A ESTRUTURA DO SETOR JOVEM METROPOLITANO
- III-OS ÓRGÃOS DE AÇÃO POLITICA DO SETOR JOVEM METROPOLITANO DO MDB

Sede do SJM-MDB-PA:
Av. Octávio Rocha, 22
conjunto 402/Fone:21.6414

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
SETOR JOVEM ESTADUAL - RS

CARTA DE PRINCÍPIOS

Os integrantes do SETOR JOVEM DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DO RIO GRANDE DO SUL devem observar e divulgar o programa do MDB e lutar pela vigência no país dos Princípios contidos nesta Carta, através da qual o Setor Jovem declara os objetivos que o orientam.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- I- Democracia e Liberdade
- II- Política Nacional Independente
- III-Justiça Social

I- DEMOCRACIA E LIBERDADE

- 1- Igualdade de todos os cidadãos perante a Lei, com anistia ampla e total.
- 2- Defesa e respeito à Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- 3- Defesa do Regime Representativo:
 - a) Direito dos cidadãos escolherem livremente seus representantes nos poderes Legislativos, Executivos, inclusive os das capitais de estado e das chamadas "áreas de segurança nacional" e estâncias hidrominerais.
 - b) Liberdade de Organização partidária.
 - c) Imunidade Parlamentar.
- 4- Intangibilidade do Poder Judiciário, vedados os tribunais de exceção e o julgamento de civis por militares, salvo os casos de crime contra a segurança externa.
- 5- Liberdade de crença, de culto, de associação, de reunião, de ideologia política e de manifestação de pensamento.
- 6- Dissolubilidade do vínculo matrimonial(Divórcio).
- 7- Liberdade e autonomia a todos os órgãos sindicais e estudantis.
- 8- Participação dos trabalhadores na direção das empresas.
- 9- Participação dos estudantes na direção das escolas universitárias.
- 10-Reformulação da Política educacional em todos os níveis.

II-POLÍTICA NACIONAL INDEPENDENTE

- 1- Instrumento de defesa da política econômica e financeira nacional:
 - a) exploração das riquezas minerais sob regime de MONOPÓLIO DO ESTADO;

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO

CONTINUA NA PRÓXIMA MICROFICHA